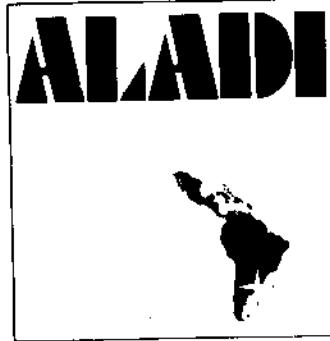


# Secretaría General



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

289

ESTUDO SOBRE CINCO SETORES DE  
BENS DE CAPITAL

ALADI/SEC/Estud 25  
29 de março de 1985

## INDICE

|   | <u>Página</u> |
|---|---------------|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 1             |
| 2. MERCADO .....  | 6             |
| 2.1 Os setores selecionados .....                             | 6             |
| 2.2 Oferta .....  | 10            |
| 2.2.1 Produção .....  | 10            |
| 2.2.2 Exportação .....  | 12            |
| 2.3 Demanda .....   | 13            |
| 2.3.1 Consumo aparente .....                                  | 13            |
| 2.3.2 Importações .....                                       | 14            |
| 3. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DAS INDÚSTRIAS .....           | 40            |
| 4. POLÍTICAS DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL ..... | 46            |
| 5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....                           | 47            |
| ANEXO I .....   | 54            |
| ANEXO II .....  | 60            |
| ANEXO III .....   | 67            |
| LISTA DE QUADROS .....  | 136           |



APRESENTAÇÃO

De acordo com o Programa de Trabalhos da Associação de 1984, especificamente o capítulo sobre Promoção de Comércio e Complementação Econômica, foi realizado o presente estudo sobre os seguintes setores de bens de capital: Caldeiras, Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Alimentação, Maquinaria Agrícola, Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação, Bombas e Compressores.

A informação geral, os dados estatísticos, a análise e as conclusões apresentadas neste documento foram elaboradas a partir dos relatórios nacionais realizados por peritos contratados pela Secretaria Geral e das entrevistas diretas feitas a fabricantes de produtos dos setores em questão por técnicos da Secretaria e por consultores nos países da ALADI.

Durante o desenvolvimento do trabalho foram entrevistadas 247 empresas fabricantes de bens de capital. A distribuição geográfica da amostra foi a seguinte: Argentina 50, Brasil 105, México 63, Bolívia 1, Colômbia 6, Equador 2, Peru 4, Venezuela 5, Chile 5 e Paraguai 6.

Participaram da elaboração dos relatórios nacionais os seguintes peritos: Argentina: Juan A. Valeiras; Brasil: José Luis de Almeida Bello; México: Amador Pérez Alvarez; para os países do Grupo Andino, Chile e Paraguai: Sergio Marino.

O relatório sobre os países da ABRAMEX foi apresentado por José Luis de Almeida Bello. A Coordenação e apresentação do estudo estiveram a cargo de técnicos do Departamento de Promoção do Comércio da Unidade de Promoção, Cooperação e Complementação da Secretaria-Geral da ALADI.

292

//

## 1. INTRODUÇÃO

E inegável que durante os últimos três anos da crise e recessão econômica, o comércio intra-regional sofreu uma forte queda, afetando severamente setores estratégicos para o desenvolvimento industrial tais como o de bens de capital.

Paralelamente, o pagamento de juros e a amortização da dívida contraída pela América Latina, além da grave iliquidez provocada, geraram maiores restrições ainda ao intercâmbio comercial entre os países da ALADI. Por conseguinte, a reativação e, posteriormente, a expansão dos fluxos comerciais, baseadas em uma política de integração firme e definida, tornam-se propósitos imperativos para os Governos da região.

Tais propósitos se justificam mais ainda neste período no qual, por um lado, os países industrializados ergueram barreiras protecionistas de todo tipo para restringir as importações de produtos latino-americanos e, por outro, concorrem com maior agressividade para exportar seus produtos e serviços, sobretudo de bens de capital e tecnologia, aos mercados da zona, acrescentando com isto os já altos níveis de capacidade ociosa da planta industrial latino-americana.

Este problema se manifesta claramente nas percentagens anuais médias das importações, dos cinco setores estudados, realizadas pelos países da ALADI durante o período 1978-1982. Efetivamente, do total dos bens importados, 94% provém do resto do mundo e somente 6% dos países da região.

As magnitudes obtidas expressam e constatam o alto grau de dependência atingido pelos países da ALADI em matéria de bens de capital e tecnologia, frente aos países de menor desenvolvimento industrial (Estados Unidos, Alemanha, Japão, etc).

gml

//

//

Parante esta crítica situação e sob perspectivas incertas do comportamento de algumas variáveis e políticas do mercado internacional (concorrência, preço, qualidade, progresso tecnológico, protecionismo) a possibilidade de recorrer ao mercado regional, fazendo uso dos mecanismos dispostos no Tratado de Montevideo 1980, torna-se cada vez mais factível.

Os acordos de complementação industrial e tecnológica, bem como os de caráter comercial em suas diferentes modalidades, resultam ser os meios adequados para promover ações de integração entre empresas e países da região.

#### 1.1 Objetivo

Pelos motivos anteriormente expressados, este estudo, que abrange cinco setores de bens de capital, apresenta como objetivo essencial obter elementos de juízo, quantitativos e qualitativos, que sirvam de base para promover a realização de consultas e negociações inter-empresariais que culminem na celebração de acordos entre os países da ALADI.

#### 1.2 Resumo

Com a finalidade de atingir o objetivo do estudo e despertar maior interesse pela complementação industrial nos empresários foram selecionados cinco setores de bens de capital (\*) que reuniram características técnicas variadas, valor agregado tecnológico diferenciado e representaram uma parte significativa da produção e da demanda aparente de cada país.

No capítulo que trata do MERCADO apresenta-se a explicação dos parâmetros que justificaram sua seleção, através da qual se tentou levar em consideração as expectativas dos empresários e as dimensões do mercado desses setores.

---

(\*) Caldeiras, Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Alimentação, Maquinaria Agrícola, Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação, Bombas e Compressores.

//

//

No que diz respeito ao levantamento de informações, surgiram dificuldades na obtenção de dados relativos à produção de cada país, não somente pelas divergências de classificação, mas também por falta de séries estatísticas oficiais. Frente a esta situação, pode encontrar-se soluções alternativas que permitiram a obtenção de dados confiáveis dentro da aproximação exigida pelo estudo.

Os quadros estatísticos demonstram que os produtos que compõem os cinco setores na Argentina, Brasil e México representaram no triénio 1980-1982 uma produção média anual de aproximadamente 5,200 bilhões de dólares e uma demanda aparente de 7,4 bilhões de dólares (\*).

Com relação ao comércio exterior, observa-se que durante o quinquênio 1978/1982 as importações totais dos cinco setores efetuadas pelo conjunto de países da ALADI somaram quase US\$ 28 bilhões, ou seja uma importação anual média próxima de 5,6 bilhões de dólares (\*\*).

O que causa grande impacto é conhecer a origem dessas importações. Efetivamente, do total de bens importados durante 1978-1982, constatou-se que somente 6% delas foi gerado em países da ALADI e 94% proveio de países localizados fora da região.

Esta extrema desigualdade na origem das importações permite constatar, por um lado, a elevada dependência da região com relação aos bens de capital produzidos nos países de maior desenvolvimento industrial e, por outro, a ampla margem para a substituição de importações com produtos fabricados na América Latina. Se a participação desta se duplicasse, por exemplo, o esforço de substituição geraria um valor adicional e uma economia de divisas para a região superior a US\$ 500 milhões anuais.

---

(\*) Face à impossibilidade de obter cifras confiáveis sobre produção no resto dos países da ALADI, somente se faz referência às elaboradas para os países da ABRAMEX, as quais representam aproximadamente 80% da produção regional.

(\*\*) Cifras da ALADI com base em dados fornecidos pelos países-membros. Valores CIF, em dólares correntes, cifras arredondadas.

No que diz respeito às exportações, durante o quinquênio indicado estas foram de US\$ 2,84 bilhões, das quais 58% destinado a países da ALADI e 42% para o resto do mundo (\*).

Corresponde acrescentar que, do valor do comércio exterior realizado pela ALADI nestes setores, 80% das importações concentra-se nos países da ABRAMEX e na Venezuela e quase 90% das exportações originam-se somente na ABRAMEX.

As reuniões preliminares realizadas com os empresários em todos os países considerados, particularmente na Argentina, Brasil e México, demonstraram que este estudo poderia contribuir significativamente para dar uma real dimensão do mercado da ALADI e, por sua vez, permitir a análise comparativa de quem fabrica, importa e exporta centenas de produtos incluídos nas 56 posições dos cinco setores considerados (\*\*).

Nas entrevistas com os empresários evidenciou-se também seu escasso conhecimento tanto da função e atuação da ALADI como das empresas e produtos que conformam o parque industrial latino-americano. Então, promover a aproximação dos empresários foi o ponto de partida das negociações futuras.

Entre os diferentes pontos tratados, a necessidade de financiamento apareceu como um dos principais obstáculos para promover e apoiar a comercialização regional desses bens de capital, basicamente o financiamento a curto e médio prazos para a exportação e o longo prazo para a produção.

Como se verá no capítulo correspondente, são poucos os países da ALADI que contam com programas específicos e instituições dedicadas ao fomento e financiamento da exportação de bens de capital. A falta deste tipo de financiamento a taxas e prazos razoáveis limita seriamente o comércio intra-regional desses bens e torna cada vez mais difícil concorrer com os equipamentos, partes e componentes exportados para a região pelos países industrializados.

---

(\*) FOB, preços correntes.

(\*\*) As posições analisadas figuram na lista de produtos selecionados para o estudo.

//

Outros problemas relativos à tecnologia (engenharia básica e de processo), reservas de mercado, incentivos à exportação, paridade cambial, também foram tratados, constituindo valioso subsídio para a concepção de fórmulas orientadas a reativar e ampliar a comercialização intra-regional de bens de capital, fazendo uso da capacida de produtiva instalada em benefício do desenvolvimento da indústria e do comércio exterior na América Latina.

O capítulo de conclusões e recomendações, embora resumido, pretende ser bastante conciso a fim de que se possam empreender e realizar ações concretas que permitam atingir resultados a curto prazo, atendendo dessa maneira um dos pedidos fundamentais manifestados pelos empresários entrevistados.

---

//  
gml

## 2. MERCADO

### 2.1 OS SETORES SELECIONADOS

Para o presente estudo foram selecionados cinco setores produtores de bens de capital que representaram uma parte significativa da maquinaria e equipamento empregados pelos países da ALADI no esforço de lograr seu desenvolvimento industrial.

O setor de "caldeiras" foi selecionado por ser um setor básico na indústria metalmecânica e, especialmente, porque as características de sua progressão tecnológica tornam possível que todos os países, inclusive os de menor desenvolvimento relativo, estejam na possibilidade de desenvolvê-lo prioritariamente. Deve considerar-se também que os produtos desse setor são geralmente de grande volume; por conseguinte, de transporte especial e cuidadoso, sugerindo por isso o estabelecimento de empresas fabricantes desses produtos nos centros de utilização.

Os setores de "Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Alimentação" e de "Máquinas e Implementos Agrícolas" foram incorporados porque, além de sua importância estratégica para satisfazer as necessidades básicas de alimentação da população e de desenvolvimento agropecuário, atendem uma vocação latino-americana onde a especialização na produção e exportação de alimentos e produtos agropecuários para o resto do mundo desempenha um papel essencial.

Outrossim, a região conta com recursos minerais abundantes que exigem equipamentos de elevado conteúdo tecnológico e de permanente evolução. O ciclo da exploração mineral não se limita ao processo de extração, mas abrange desde o benefício dos minerais até as diversas formas e etapas de transporte, desde as minas até seu destino final nas metalúrgicas, sempre com equipamentos específicos para cada modalidade no processo.

//

Por outro lado, as máquinas de extração e terraplenagem são amplamente requeridas para a construção de rodovias, pontes, represas hidrelétricas ou de irrigação e outra grande quantidade de obras públicas. Pelos motivos assinalados foi necessário selecionar um extenso setor como o de "Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação".

Finalmente, foi preciso selecionar um setor que considerasse produtos dentro de uma só categoria, embora com crescente conteúdo tecnológico, e que utilizasse recursos mecânicos também de complexidade crescente. Foi assim que se escolheu o setor de "Bombas e compressores", abrangendo uma série quase infinita de produtos, desde os mais simples, como uma bomba manual de cisterna ou uma bomba centrífuga para abastecimento domiciliar, até bombas de processos químicos para altas pressões e temperaturas ou compressores de gases de liquefação.

As anteriores, entre outras, foram as premissas que orientaram a seleção dos cinco setores que, em conjunto, alcançaram cinqüenta e seis posições na classificação da NABALALC, a seis dígitos (ver âmbito de estudo).

Enquanto isso, a grande diversidade de tipos e modelos fabricados, dentro das posições selecionadas e das diferentes classificações utilizadas, não permitiu respostas conclusivas dos fabricantes e, em muitos dos casos, não seriam compatíveis com os dados estatísticos disponíveis nos principais países da ALADI.

Desta forma, resolveu-se optar pela condensação, em nível de quatro dígitos, dos produtos selecionados, com a necessária flexibilidade para identificar aqueles que apresentam sem características técnicas e volumes de produção adequados aos objetivos do estudo, quando se pudesse chegar aos seis dígitos da classificação NABALALC:

gml

//

E necessário destacar que os setores de Caldeiras e de Equipamento para a Indústria da Alimentação, apresentam algumas posições comuns. Assim, a posição 84.17 indica produtos que, embora destinados ao processamento de alimentos, estão classificados como produtos do setor "Caldeiras".

Essa discrepância evidencia-se pela própria classificação que, no primeiro caso, baseia-se no processo tecnológico da produção (caldeiras) e, no segundo, no ramo industrial utilizador do produto (da alimentação).

Outrossim, no caso do setor de Máquinas e Implementos Agrícolas poderiam ser identificados casos semelhantes.

De qualquer forma, as diferenças apresentadas não afetam a metodologia empregada pois todos os bens de capital considerados são facilmente identificáveis nas classificações e estatísticas de cada país, principalmente pelos empresários que os fabricam e comercializam.

Com a finalidade de contar com uma base de informação adequada para dimensionar com maior precisão o mercado considerou-se necessário dispor de dados sobre produção, importação e exportação dos países da ALADI de um período de cinco anos. Por não contar com dados suficientes para 1983, esse período abrangeu de 1978 a 1982.

No entanto, durante o levantamento das informações constatou-se que alguns países não contavam com os dados ou séries estatísticas indispensáveis para cobrir as 56 posições da amostra selecionada (ver lista de produtos).

Por exemplo, enquanto nos países da ABRAMEX (com algumas dificuldades técnicas na Argentina) pôde dispor-se das séries estatísticas de produção para as posições requeridas, nos países do Pacto Andino, Chile, Paraguai e Uruguai não foi possível consegui-las. Por esse motivo, a confecção de quadros para o cálculo do consumo aparente somente pode efetuar-se para os da ABRAMEX (quadros 1 a 7).

//

E notório que pelas características desses países a produção local de bens de capital é muito reduzida, não podendo ser comparada com a da Argentina, Brasil ou México. Desta forma, a análise da produção dos primeiros se limita somente a considerações de caráter qualitativo e indica os setores e posições onde haveria possibilidades de substituição de importações extrazonais por produtos fabricados na região, visando realizar complementações industriais.

Por outro lado, devido a que no estudo relativo à Argentina não puderam obter-se dados específicos da produção de 1978 a 1979 (\*), a série estatística se reduz ao período 1980-1982. Por isso, apesar de que o Brasil e o México apresentem dados de 1978 e 1979, no quadro no. 7 sobre consumo aparente agregado da ABRAMEX somente se examina o triênio 1980-1982.

No que diz respeito à análise do comércio exterior, poderá observar-se que, pelas razões anteriores, por um lado os quadros 1 a 7 apresentam cifras relativas a importações e exportações da ABRAMEX e, por outro, os quadros 8 a 20 contêm dados para o conjunto de países da ALADI de 1978 a 1982.

Não se deve perder de vista, para evitar confusões, que os quadros de consumo aparente se baseiam exclusivamente nas informações relativas à amostra feita para a ABRAMEX, de 1980 a 1982, e os quadros da análise setorial do comércio exterior da ALADI abrangem um período e um universo maiores (a diferença se distingue ao comparar a lista de produtos selecionados para a amostra (\*\*)) com o âmbito dos estudos setoriais

---

(\*) As maiores dificuldades centralizaram-se na obtenção de informações que permitam acompanhar com adequada precisão a evolução da produção argentina dos bens de capital em questão.

(\*\*) A relação dos produtos selecionados apresenta-se no final deste capítulo.

gml

//

//  
que figura no Anexo I). Além disso, somente destes últimos podem extrair-se magnitudes que permitem analisar tanto a evolução e estrutura do comércio exterior como efetuar comparações intra-regionais.

## 2.2 OFERTA

### 2.2.1 Produção

Os quadros 2, 4 e 6 apresentam, para as 56 posições, as dimensões do mercado da Argentina, Brasil e México (ABRAMEX) em unidades monetárias (dólares correntes).

Para uma análise mais rápida e fixação de idéias, no que diz respeito aos setores que apresentaram melhores características de complementação industrial, foram elaborados, para cada país, os quadros 1, 3 e 5, que resumem os anteriores e que incluem, para os cinco setores, as unidades físicas (toneladas) de produção, importação e demanda aparente.

O exame minucioso desses quadros permite uma visão de conjunto do mercado dos três países, suas posições relativas e os setores de maior ou menor significação. Em termos globais, observe-se que a produção anual média do período 1980-1982 dos cinco setores para esses países atingiu a cifra de US\$ 5,2 bilhões com um valor específico superior a 4.600 US\$/tonelada (ver também quadro 21).

Conforme previsto, o setor que acusa maior produção é o de "Caldeiras" com uma participação no período de US\$ 4,5 bilhões (35% da produção total dos cinco setores) cuja média anual é de US\$ 1,73 bilhão.

//

gml

//

Nessa ordem segue o setor de Equipamento para a Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação, que somou no triênio quase 3,9 bilhões (24,8% do total), ou seja, US\$ 1,3 bilhão anual.

Depois se localizam o setor de Bombas e Compresores com uma participação de 18,4%, o de Maquinaria Agrícola de 11,8% e o de Equipamento para a Indústria da Alimentação de 11,3%.

No tocante à distribuição da produção dos países da ABRAMEX nos cinco setores (\*), o Brasil o faz com 50%, Argentina com 27,4% e México com 22,6%.

Como explicado anteriormente, nos países do Pacto Andino, Chile, Paraguai e Uruguai não foi possível relevar dados estatísticos sobre produção, motivo pelo qual foi preciso elaborar uma relação qualitativa dos produtos fabricados nesses países (a relação é apresentada no Anexo II).

---

(\*) Em termos gerais, estima-se que a participação da ABRAMEX na produção regional desses bens não é inferior a 80%. Para conhecer com maior detalhe a contribuição de cada um desses países na produção setorial, bem como sua composição percentual, além dos quadros 1 a 7 e 20, consultar os estudos efetuados para cada país que serviram de base para a elaboração do presente trabalho, na Unidade de Promoção, Cooperação e Complementação da Secretaria-Geral da ALADI.

//

## 2.2.2 Exportação

De acordo com as cifras dos quadros 1 a 7, deduz-se que as exportações totais dos cinco setores efetuadas por ABRAMEX durante 1980-1982 foram de US\$ 1,6 bilhão, com um valor médio de US\$ 538 milhões anuais. Neste sentido, estas representaram 10% da produção e 19,5% do valor importado pela ABRAMEX durante o período.

A contribuição de cada setor no total exportado apresentou as seguintes magnitudes: Equipamento para a Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação, 43,5%; Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Alimentação, 18,3%; Bombas e Compressores, 15,8%; Caldeiras 13,6% e Maquinaria e Implementos Agrícolas, 8,7%.

Quanto à distribuição por país, na exportação dos cinco setores realizada por ABRAMEX, o Brasil participou com 71,5%, a Argentina com 15,5% e o México com 13%.

Passando a comentar os dados apresentados nos quadros 9, 11, 13, 15, 17 e 18, nos quais estão registradas as exportações realizadas pela região nos cinco setores de bens de capital, de 1978 a 1982 observa-se que do total exportado (US\$ 2,844 bilhões) por esta, 41,6% (US\$ 1,184 bilhão) dirigiu-se para o resto do mundo e o restante 58,4% para a ALADI.

Note-se que do total exportado pela região para o resto do mundo, 89,7% de seu valor (US\$ 1,551 bilhões) foi gerado pela ABRAMEX e 9,3% (US\$ 265.000) pela Venezuela, Colômbia, Peru e Chile.

//

gml

//

305

Ora, nas exportações dirigidas para a ALADI (US\$ 1,6 bilhão) apresentam-se as mesmas proporções: 89,6% foram realizadas pela ABRAMEX e 8,8% por Colômbia, Peru, Venezuela e Chile.

Em ambos os casos é evidente a escassa participação dos países de menor desenvolvimento relativo na exportação de bens de capital.

## 2.3 DEMANDA

### 2.3.1 Consumo aparente

Pelos motivos assinalados anteriormente, os quadros de consumo aparente só puderam ser preparados para a Argentina, Brasil e México.

Segundo se aprecia nos quadros 1 a 7, particularmente neste último que condensa os seis anteriores, a magnitude do consumo aparente da ABRAMEX durante o período 1980-1982 foi da ordem de US\$ 22,177 bilhões, dando uma média anual de US\$ 7,393 bilhões.

Se deduzirmos as exportações (US\$ 1,613 bilhão) da produção (US\$ 15,507 bilhões) dos três anos, teremos que a oferta somente pôde atender 63% das necessidades de consumo do grupo ABRAMEX e, por conseguinte, 37% restante (US\$ 8,284 bilhões) foi coberto com importações extra-regionais.

Infelizmente não se dispõe de informações relativas à demanda real gerada pelos cinco setores em cada um dos demais países da ALADI, mas em certa forma o ponto seguinte, que trata das importações, pode projetar uma imagem quantitativa mais nítida da massa crítica do consumo destes bens no plano regional.

gml

//

//

### 2.3.2 Importações

A fim de não perder continuidade com o ponto anterior, e tendo em vista que as magnitudes extraídas dos quadros da amostra de ABRAMEX só representam um segmento, embora importante, da demanda abastecida com importações extrazonais, tratar-se-á de resumir os dados do quinquênio 1978-1982 (\*).

A análise setorial acrescentada revela que as importações totais efetuadas pela região atingiram um montante de US\$ 27,644 bilhões, ou seja, uma média anual de US\$ 5,529 bilhões.

Segundo sua origem, 94% das mesmas provém do resto do mundo e somente 6% de países da ALADI.

Com relação à participação regional no volume global importado, a ABRAMEX absorveu 56,7% (US\$ 15,678 bilhões) e a Venezuela, Colômbia, Chile e Peru, em conjunto, captaram 36,8% (US\$ 10,188 bilhões). O restante 6,4% distribuiu-se entre outros países da região.

Resulta interessante observar que a Venezuela importou 22,6% (US\$ 6,253 bilhões). Se a este montante acrescentarmos o que importou a ABRAMEX, resulta que somente quatro países concentraram quase 80% das importações totais da região.

O aspecto preocupante central é o da origem das importações. Veja-se que do total importado por esses quatro países, 96,5% procedeu do resto do mundo e somente 3,5% provém da ALADI.

---

(\*) Os quadros 8, 10, 12, 14 e 16 mostram em detalhe a participação por setor e país. O no. 18 resume os anteriores.

//

//

Em suma, este fenômeno, que afeta gravemente todos e cada um dos mercados da região, é exposto setorialmente no quadro no. 19. Seu conteúdo expressa percentualmente a brecha existente entre as importações originadas na ALADI e as provenientes do resto do mundo.

Em outras palavras, importa-se de países de fora da região aproximadamente 94% dos bens de capital dos cinco setores considerados. Conclui-se imediatamente o papel tão importante que poderia desempenhar a implementação industrial/comercial, intra-regional, na reativação e expansão do mercado latino-americano de bens de capital.

É óbvio que a substituição da fonte de importações estaria limitada a um terço ou à metade do valor global importado e somente seria realizável após alguns anos de esforços e negociações contínuas.

As razões limitativas são amplamente conhecidas e foram debatidas nas reuniões empresariais que motivaram este estudo; somente corresponde enumerá-las para que os industriais tenham melhor conhecimento das medidas que deveriam adotar para aumentar sua participação no mercado regional.

- Tecnologia - Engenharia de Produto. Evolução tecnológica permanente
- Controle e Garantia de Qualidade - Serviços após venda
- Preços - Custo de Fabricação - Produtividade
- Atenção comercial - Confiabilidade e Rapidez. Eficiência
- Prazos de entrega - Garantias - Transporte assegurado

//

gml

//

- Vendas - Características dos produtos (catálogos)  
Agressividade
- Financiamento - Comercial (curto prazo) - Industrial  
(longo prazo)

Observe-se que é um longo e complexo elenco de limitações que exigirão tempo e persistência para serem eliminadas. Algumas não dependem diretamente dos industriais, mas dos Governos de seus respectivos países e também da conjuntura econômica nacional e internacional.

Outras limitações, entretanto, derivam-se de problemas de administração industrial e comercial que precisariam ser enfrentadas e resolvidas para a própria sobrevivência das organizações.

Se os esforços empresariais resultassem em um aumento de dez pontos percentuais da substituição das importações regionais, o aumento do mercado, com relação à média obtida durante 1980-1982, seria da ordem de 500 milhões de dólares anuais, cifra significativa com relação à produção latino-americana, embora mais importante pela redução das importações provenientes de terceiros países.

---

//

gml

QUADRO 1

## CONSUMO APARENTE AGREGADO, ARGENTINA, 1980-1982 (Peso e valor) (US\$ 1.000)

|  | SETORES   | PRODUÇÃO  |           |         |         | EXPORTAÇÃO |        |        |           | CONSUMO APARENTE |           |
|--|-----------|-----------|-----------|---------|---------|------------|--------|--------|-----------|------------------|-----------|
|  |           | 1980      | 1981      | 1982    | 1980    | 1981       | 1982   | 1980   | 1981      | 1981             | 1982      |
| <b>CALDEIRAS</b>   |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Total de 10 posições dos Capítulos 73.76 e 84                |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Valores: em US\$ 1.000                                       | 600.000   | 540.000   | 519.000   | 51.675  | 137.368 | 100.016    | 5.931  | 8.000  | 10.583    | 645.744          | 689.288   |
| Peso: em toneladas   | 157.747   | 146.197   | 23.500    | 62.400  | 43.500  | 1.400      | 1.900  | 2.000  | 1.911.114 | 218.247          | 608.133   |
| Valores específicos: em US\$/t                               | 3.550     | 3.550     | 3.550     | 2.200   | 2.200   | 4.200      | 4.200  | 4.200  | 3.379     | 3.158            | 1.89.087  |
| <b>EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO</b>          |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Total de 9 posições do Capítulo 84                           |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Valores: em US\$ 1.000                                       | 250.000   | 233.000   | 215.000   | 174.564 | 188.570 | 110.237    | 42.460 | 23.541 | 25.764    | 382.104          | 397.629   |
| Peso: em toneladas   | 27.800    | 25.900    | 23.900    | 12.800  | 13.500  | 8.100      | 4.700  | 2.600  | 2.000     | 35.900           | 32.200    |
| Valores específicos: em US\$/t                               | 9.000     | 9.000     | 9.000     | 13.600  | 13.600  | 13.600     | 9.100  | 9.100  | 9.100     | 10.644           | 10.688    |
| <b>MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>                      |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Total de 9 posições do Capítulo 84                           |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Valores: em US\$ 1.000                                       | 300.000   | 275.000   | 250.000   | 45.874  | 25.757  | 20.882     | 2.764  | 5.678  | 15.885    | 363.110          | 295.079   |
| Peso: em toneladas   | 85.208    | 78.600    | 71.400    | 12.100  | 6.800   | 2.900      | 800    | 1.600  | 4.500     | 97.000           | 83.800    |
| Valores específicos: em US\$/t                               | 3.500     | 3.500     | 3.500     | 3.800   | 3.800   | 3.800      | 3.500  | 3.500  | 3.500     | 3.537            | 3.521     |
| <b>EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS, MINAS, TER</b> |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| <b>RAPIDADEZ E ELEVACÃO</b>                                  |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Total de 4 posições dos Capítulos 84 e 89                    |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Valores: em US\$ 1.000                                       | 250.000   | 225.000   | 200.000   | 184.520 | 237.957 | 164.279    | 18.458 | 13.530 | 11.277    | 616.062          | 449.427   |
| Peso: em toneladas   | 55.600    | 50.000    | 44.400    | 61.000  | 37.800  | 26.100     | 3.640  | 2.600  | 2.200     | 89.800           | 85.200    |
| Valores específicos: em US\$/t                               | 4.500     | 4.500     | 4.500     | 6.300   | 6.300   | 6.300      | 5.200  | 5.200  | 5.200     | 6.360            | 5.275     |
| <b>MÁQUINAS E COMPRESSORES</b>                               |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Total de 2 posições do Capítulo 84                           |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Valores: em US\$ 1.000                                       | 125.000   | 123.000   | 121.500   | 127.581 | 118.206 | 73.238     | 23.724 | 16.301 | 23.110    | 226.847          | 222.305   |
| Peso: em toneladas   | 12.900    | 12.713    | 12.558    | 11.700  | 10.800  | 6.700      | 2.900  | 2.300  | 2.300     | 21.700           | 21.213    |
| Valores específicos: em US\$/t                               | 9.700     | 9.700     | 9.700     | 10.900  | 10.900  | 10.900     | 6.200  | 6.200  | 6.200     | 10.546           | 10.480    |
| <b>CINCO SETORES</b>   |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Total de 56 posições dos Capítulos 73.76, 84 e 89            |           |           |           |         |         |            |        |        |           |                  |           |
| Valores: em US\$ 1.000                                       | 1.525.000 | 1.416.000 | 1.305.500 | 784.214 | 707.058 | 458.652    | 91.347 | 70.130 | 86.919    | 2.215.867        | 2.053.728 |
| Peso: em toneladas   | 351.016   | 324.960   | 298.455   | 121.100 | 131.700 | 89.300     | 13.400 | 11.000 | 14.900    | 4.38.714         | 4.05.660  |
| Valores específicos: em US\$/t                               | 4.345     | 4.358     | 4.576     | 6.476   | 5.375   | 5.136      | 6.966  | 6.376  | 5.834     | 4.831            | 4.498     |

Fonte: INDEC, Registro Industrial da Nação e dados obtidos da amostra.

CENSUS OF POPULATION AND HOUSING, 1980-1982 - QEST 1-000

**Fonte:** A mençãoada no quadro 1.

QUADRO 3CONSUMO APAGÉTICO AGRICULTADO, BRASIL, 1979-1982 (Peso e valor) (R\$ 1.000)

| SÉRIE   | PERÍODO | PRODUÇÃO (R\$ 1.000) |           | IMPORTE (R\$ 1.000) |           | EXPORTAÇÃO (R\$ 1.000) |         | CONSUMO APAGÉTICO (R\$ 1.000) |         |
|---|---------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------------|---------|-------------------------------|---------|
|   |         | 1979                 | 1980      | 1981                | 1982      | 1979                   | 1980    | 1981                          | 1982    |
| <u>COLHEITAS</u>  |         |                      |           |                     |           |                        |         |                               |         |
| Total de 12 províncias dos Capítulos 73-76 e 84                   |         | 452.534              | 470.484   | 533.397             | 729.858   | 62.441                 | 67.857  | 116.328                       | 121.483 |
| Valores: em R\$ 1.000   |         | -                    | -         | 222.232             | 263.372   | -                      | -       | 31.870                        | 26.813  |
| Preços: em pesos/litro  |         | -                    | -         | 2.438               | 2.738     | -                      | -       | 2.887                         | 3.261   |
| Valores específicos: em R\$ 1/c                                   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | 1.924                         | 1.567   |
| Impostos federais para a indústria da transformação               |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | -                             | -       |
| Total de 9 províncias dos Capítulos 84                            |         | 237.581              | 197.416   | 267.369             | 369.911   | 68.232                 | 37.887  | 31.673                        | 27.192  |
| Valores: em R\$ 1.000   |         | -                    | -         | 20.628              | 27.215    | -                      | -       | 17.811                        | 16.057  |
| Preços: em pesos/litro  |         | -                    | -         | 12.983              | 13.592    | -                      | -       | -                             | -       |
| Valores específicos: em R\$ 1/c                                   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | 8.150                         | 11.127  |
| Indústria e transformações adicionais                             |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | -                             | -       |
| Total de 9 províncias dos Capítulos 84                            |         | 4.232                | 4.384     | 4.289               | 4.299     | 5.224                  | 3.985   | 3.429                         | 3.325   |
| Valores: em R\$ 1.000   |         | -                    | -         | 4.153               | 4.350     | -                      | -       | 4.163                         | 4.046   |
| Preços: em pesos/litro  |         | -                    | -         | 4.084               | 4.166     | -                      | -       | -                             | -       |
| Valores específicos: em R\$ 1/c                                   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | 3.463                         | 3.592   |
| Impostos federais para a construção, montagem, reparos e elevação |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | -                             | -       |
| Total de 5 províncias dos Capítulos 84 e 85                       |         | 778.752              | 694.815   | 812.835             | 811.279   | 136.816                | 129.429 | 215.829                       | 182.263 |
| Valores: em R\$ 1.000   |         | -                    | -         | 136.599             | 81.927    | -                      | -       | 71.462                        | 16.200  |
| Preços: em pesos/litro  |         | -                    | -         | 2.946               | 9.362     | -                      | -       | 2.977                         | 10.016  |
| Valores específicos: em R\$ 1/c                                   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | -                             | -       |
| Indústria e transformações  |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | 3.911                         | 9.706   |
| Total de 7 províncias dos Capítulos 84                            |         | 576.395              | 659.231   | 647.859             | 757.769   | 106.863                | 104.987 | 213.561                       | 133.865 |
| Valores: em R\$ 1.000   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | 15.381                        | 11.308  |
| Preços: em pesos/litro  |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | 11.611                        | 14.326  |
| Valores específicos: em R\$ 1/c                                   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | -                             | -       |
| Comércio exterior   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | -                             | -       |
| Total de 12 províncias dos Capítulos 73-76, 84 e 85               |         | 2.863.284            | 2.025.687 | 2.783.356           | 3.022.781 | 449.851                | 456.454 | 628.311                       | 441.982 |
| Valores: em R\$ 1.000   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | 106.821                       | 59.187  |
| Preços: em pesos/litro  |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | -                             | -       |
| Valores específicos: em R\$ 1/c                                   |         | -                    | -         | -                   | -         | -                      | -       | -                             | -       |

Fonte: Para produção: IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) Registros de Compra e Venda do CIEP (Centro de Informações Estatístico-Fiscais) do Ministério da Fazenda. ABIMAQ, Divisão de Economia e Estatística (produção física e vendas).

Para importação e exportação: CACEX (Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, S.A.).

CONSUMO APARENTE SERVICIAL, BRASIL, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

**QUADRO 5**  
**CONSENTO APARENTE ACRESCIDO, MÉXICO, 1979-1982 (Peso e valor) (US\$ 1.000)**

| SERVIÇOS  | PERÍODO (MESES) | REPORTEADO |           |           |         | ESTIMADO  |           |           |        | CONSENUO APARENTE |         |
|---|-----------------|------------|-----------|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|--------|-------------------|---------|
|   |                 | 1979       | 1980      | 1981      | 1982    | 1979      | 1980      | 1981      | 1982   | 1979              | 1980    |
| <b>CAIXAS DE 12 participes dos Capitalistas 73.76 e 84</b>            |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Valores: em US\$ 1.000  |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Pequeno: em Comitadas   | 455.696         | 644.377    | 864.463   | 795.433   | 110.053 | 154.239   | 297.873   | 280.382   | 4.453  | 8.419             | 46.215  |
| Valores específicos: em US\$ /c                                       | -               | -          | 266.129   | 48.583    | 44.484  | 58.171    | 2.673     | 5.233     | -      | -                 | 791.984 |
| REQUERIMENTOS PARA A INDUSTRIA DA ALIMENTAÇÃO                         |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Total de 9 participes dos Capitalistas 84                             |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Valores: em US\$ 1.000  | 35.019          | 79.362     | 106.339   | 35.063    | 26.024  | 119.136   | 219.389   | 156.000   | 1.491  | 2.643             | 1.711   |
| Pequeno: em Comitadas   | -               | -          | 16.303    | 5.572     | 17.265  | 21.687    | 25.785    | 26.265    | -      | -                 | 1.500   |
| Valores específicos: em US\$ /c                                       | 6.409           | 6.409      | 5.000     | 5.000     | 6.000   | 6.050     | 6.050     | 6.050     | 6.050  | 6.050             | 6.050   |
| REQUERIMENTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS                               |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Total de 9 participes dos Capitalistas 84                             |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Valores: em US\$ 1.000  | 60.170          | 75.460     | 91.220    | 38.140    | 92.486  | 116.826   | 206.975   | 76.478    | 6.469  | 8.774             | 6.579   |
| Pequeno: em Comitadas   | -               | -          | 26.975    | 12.111    | 27.339  | 36.511    | 61.250    | 25.338    | 2.275  | 2.366             | 2.121   |
| Valores específicos: em US\$ /c                                       | 3.150           | 3.150      | 3.150     | 3.150     | 3.150   | 3.150     | 3.150     | 3.150     | 3.150  | 3.150             | 3.150   |
| EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, MENSIS, TECNOLOGIA E ELETRO |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Total de 26 participes dos Capitalistas 84 e 89                       |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Valores: em US\$ 1.000  | 211.336         | 302.368    | 443.180   | 138.956   | 489.267 | 661.385   | 1.601.065 | 503.572   | 6.469  | 19.420            | 16.387  |
| Pequeno: em Comitadas   | -               | -          | 98.463    | 30.225    | 64.200  | 116.832   | 183.096   | 97.763    | 1.000  | 1.512             | 13.759  |
| Valores específicos: em US\$ /c                                       | -               | -          | 4.450     | 4.450     | 6.000   | 5.000     | 5.000     | 5.000     | 5.000  | 5.000             | 5.000   |
| INDUSTRIAS E COMERCIO   |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Total de 2 participes dos Capitalistas 84                             |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Valores: em US\$ 1.000  | 74.009          | 115.281    | 223.827   | 60.382    | 268.160 | 300.369   | 478.436   | 291.081   | 6.522  | 16.671            | 15.869  |
| Pequeno: em Comitadas   | -               | -          | -         | 26.465    | 8.396   | 25.328    | 42.371    | 26.441    | 8.970  | 12.275            | 1.975   |
| Valores específicos: em US\$ /c                                       | -               | -          | -         | 9.550     | 9.550   | 16.460    | 11.460    | 11.460    | 7.560  | 4.200             | 1.463   |
| CINCO SERVIÇOS  |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Total de 56 participes dos Capitalistas 73.76, 84 e 89                |                 |            |           |           |         |           |           |           |        |                   |         |
| Valores: em US\$ 1.000  | 850.068         | 1.219.583  | 1.697.481 | 1.071.326 | 987.162 | 1.352.735 | 2.226.256 | 1.226.365 | 25.944 | 42.797            | 50.535  |
| Pequeno: em Comitadas   | -               | -          | 469.465   | 139.667   | 169.466 | 266.132   | 417.713   | 226.319   | 6.817  | 12.541            | -       |
| Valores específicos: em US\$ /c                                       | -               | -          | 6.238     | 4.223     | 5.723   | 5.325     | 5.325     | 5.325     | 5.325  | 4.378             | 4.378   |

FONTE: Secretaria de Programação e Orçamento, Instituto Mexicano de Comércio Exterior e Banco do México S.A.

CONSUMO APARENTE SETORIAL, MEXICO, 1979-1982 - (US\$ 1.000)

Fonte: A mençãoada Dc Guadalupe S.

QUADRO 7

CONSUMO APARENTE AGREGADO ABRAMEX PARA OS  
CINCO SETORES, 1980-1982

(US\$ milhares)

| PAÍS      | PRODUÇÃO          | IMPORTAÇÃO       | EXPORTAÇÃO | CONSUMO<br>APARENTE |
|-----------|-------------------|------------------|------------|---------------------|
| ARGENTINA | <b>4.246.500</b>  | <b>1.950.724</b> | 250.396    | <b>5.946.828</b>    |
| BRASIL    | <b>7.754.277</b>  | <b>1.526.867</b> | 1.153.164  | <b>8.127.480</b>    |
| MÉXICO    | <b>3.506.040</b>  | <b>4.805.496</b> | 209.042    | <b>8.102.500</b>    |
| TOTAL     | <b>15.506.817</b> | <b>8.283.087</b> | 1.612.602  | <b>22.176.808</b>   |

FONTE: As mencionadas nos quadros 1 a 6.

//

QUADRO 8CALDEIRAS, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | ORIGEM         | 1978           | 1979    | 1980    | 1981    | 1982      |
|-----------|----------------|----------------|---------|---------|---------|-----------|
|           |                | IMP.           | IMP.    | IMP.    | IMP.    | IMP.      |
| Argentina | ALADI          | 546            | 871     | 7.285   | 9.687   | 7.056     |
|           | RESTO DO MUNDO | 78.499         | 42.055  | 124.448 | 201.637 | 149.825   |
|           | TOTAL          | 79.045         | 42.926  | 131.733 | 211.324 | 156.881   |
| Bolívia   | ALADI          | 3.876          | 2.498   | 1.916   | 3.358   | 4.545     |
|           | RESTO DO MUNDO | 10.107         | 9.546   | 7.454   | 8.106   | 8.084     |
|           | TOTAL          | 13.983         | 12.044  | 9.370   | 11.464  | 12.629    |
| Brasil    | ALADI          | 743            | 611     | 703     | 724     | 1.692     |
|           | RESTO DO MUNDO | 126.850        | 131.552 | 137.624 | 233.132 | 166.595   |
|           | TOTAL          | 127.593        | 132.163 | 138.327 | 233.856 | 168.287   |
| Colômbia  | ALADI          | 331            | 966     | 1.985   | 3.691   | 7.073     |
|           | RESTO DO MUNDO | 30.611         | 32.580  | 33.148  | 53.069  | 64.996    |
|           | TOTAL          | 30.942         | 33.546  | 35.133  | 56.760  | 72.069    |
| Chile     | ALADI          | 3.409          | 1.676   | 7.370   | 6.569   | 2.634     |
|           | RESTO DO MUNDO | 18.710         | 18.826  | 29.062  | 47.766  | 41.431    |
|           | TOTAL          | 22.119         | 20.502  | 36.432  | 54.335  | 44.065    |
| Equador   | ALADI          | 1.490          | 1.390   | 3.094   | 2.618   | 2.321     |
|           | RESTO DO MUNDO | 17.287         | 35.381  | 26.833  | 17.609  | 16.272    |
|           | TOTAL          | 18.777         | 36.771  | 29.927  | 20.227  | 18.593    |
| México    | ALADI          | 11             | 77      | 839     | 1.501   | 1.663     |
|           | RESTO DO MUNDO | 141.934        | 184.967 | 203.299 | 389.727 | 269.163   |
|           | TOTAL          | 141.945        | 185.044 | 204.138 | 391.228 | 270.826   |
| Paraguai  | ALADI          | 2.633          | 11.484  | 5.583   | 8.641   | 14.205    |
|           | RESTO DO MUNDO | 942            | 6.790   | 1.765   | 2.822   | 5.733     |
|           | TOTAL          | 3.575          | 18.274  | 7.348   | 11.463  | 19.938    |
| Peru      | ALADI          | 2.785          | 776     | 1.576   | 23.720  | 26.759    |
|           | RESTO DO MUNDO | 17.264         | 11.735  | 11.331  | 41.449  | 42.098    |
|           | TOTAL          | 20.049         | 12.511  | 12.907  | 65.169  | 68.857    |
| Uruguai   | ALADI          | 1.463          | 1.095   | 4.652   | 9.461   | 1.119     |
|           | RESTO DO MUNDO | 963            | 1.544   | 2.902   | 3.679   | 2.152     |
|           | TOTAL          | 2.426          | 2.639   | 7.554   | 13.140  | 3.271     |
| Venezuela | ALADI          | 3.155          | 8.568   | 4.040   | 2.755   | 4.239     |
|           | RESTO DO MUNDO | 107.959        | 157.134 | 250.315 | 151.665 | 104.201   |
|           | TOTAL          | 111.114        | 165.702 | 254.355 | 154.420 | 108.440   |
|           |                | ALADI          | 20.442  | 30.012  | 39.043  | 72.725    |
|           |                | RESTO DO MUNDO | 551.126 | 632.110 | 828.181 | 1.150.661 |
|           |                | TOTAL          | 571.568 | 662.122 | 867.224 | 1.223.386 |
|           |                |                |         |         |         | 943.856   |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

//

QUADRO 9

CALDEIRAS, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | DESTINO        | 1978           | 1979   | 1980   | 1981   | 1982    |
|-----------|----------------|----------------|--------|--------|--------|---------|
|           |                | EXP.           | EXP.   | EXP.   | EXP.   | EXP.    |
| Argentina | ALADI          | 29.383         | 13.649 | 11.925 | 11.733 | 14.674  |
|           | RESTO DO MUNDO | 4.045          | 2.553  | 2.787  | 753    | 1.354   |
|           | TOTAL          | 33.428         | 16.202 | 14.712 | 12.486 | 16.028  |
| Bolívia   | ALADI          | -              | -      | -      | -      | -       |
|           | RESTO DO MUNDO | -              | -      | -      | -      | -       |
|           | TOTAL          | -              | -      | -      | -      | -       |
| Brasil    | ALADI          | 10.255         | 22.406 | 31.115 | 53.137 | 47.857  |
|           | RESTO DO MUNDO | 9.025          | 10.466 | 7.281  | 7.805  | 13.765  |
|           | TOTAL          | 19.280         | 32.872 | 38.396 | 60.942 | 61.622  |
| Colômbia  | ALADI          | 4.685          | 5.470  | 11.991 | 5.884  | 6.962   |
|           | RESTO DO MUNDO | 2.503          | 999    | 652    | 1.273  | 670     |
|           | TOTAL          | 7.188          | 6.469  | 12.643 | 7.157  | 7.632   |
| Chile     | ALADI          | 1.033          | 597    | 119    | 152    | 4       |
|           | RESTO DO MUNDO | 7              | 1      | 176    | 132    | 161     |
|           | TOTAL          | 1.040          | 598    | 295    | 284    | 165     |
| Equador   | ALADI          | -              | 392    | 322    | 245    | s/i     |
|           | RESTO DO MUNDO | -              | 73     | 4      | -      | s/i     |
|           | TOTAL          | -              | 465    | 326    | 245    | s/i     |
| México    | ALADI          | 1.947          | 1.885  | 542    | 2.283  | 264     |
|           | RESTO DO MUNDO | 4.186          | 3.414  | 8.667  | 15.229 | 3.334   |
|           | TOTAL          | 6.133          | 5.299  | 9.209  | 17.512 | 3.598   |
| Paraguai  | ALADI          | -              | -      | -      | -      | -       |
|           | RESTO DO MUNDO | -              | -      | -      | -      | -       |
|           | TOTAL          | -              | -      | -      | -      | -       |
| Peru      | ALADI          | 428            | 754    | 263    | 1.971  | 3.945   |
|           | RESTO DO MUNDO | 32             | 55     | 20     | 1      | -       |
|           | TOTAL          | 460            | 809    | 283    | 1.972  | 3.945   |
| Uruguai   | ALADI          | 120            | 638    | 405    | 119    | -       |
|           | RESTO DO MUNDO | -              | -      | 3      | 2      | 3       |
|           | TOTAL          | 120            | 638    | 408    | 121    | 3       |
| Venezuela | ALADI          | 303            | 531    | 1.251  | 172    | 114     |
|           | RESTO DO MUNDO | 2.615          | 872    | 1.945  | 2.305  | 2.401   |
|           | TOTAL          | 2.918          | 1.403  | 3.196  | 2.477  | 2.515   |
|           |                | ALADI          | 48.154 | 46.322 | 57.933 | 75.697  |
|           |                | RESTO DO MUNDO | 22.413 | 18.433 | 21.535 | 27.500  |
|           |                | TOTAL          | 70.567 | 64.755 | 79.468 | 103.196 |
|           |                |                |        |        |        | 95.508  |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

//

QUADRO 10EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, IMPORTAÇÕES ALADI,  
1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | ORIGEM         | 1978    | 1979    | 1980      | 1981      | 1982      |
|-----------|----------------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|
|           |                | IMP.    | IMP.    | IMP.      | IMP.      | IMP.      |
| Argentina | ALADI          | 5.338   | 3.261   | 9.530     | 13.105    | 2.440     |
|           | RESTO DO MUNDO | 41.182  | 59.716  | 165.723   | 175.748   | 111.346   |
|           | TOTAL          | 46.520  | 62.977  | 175.253   | 188.853   | 113.786   |
| Bolívia   | ALADI          | 5.912   | 2.587   | 3.544     | 6.913     | 2.850     |
|           | RESTO DO MUNDO | 18.605  | 17.815  | 8.131     | 34.234    | 10.423    |
|           | TOTAL          | 24.517  | 20.402  | 11.675    | 41.147    | 13.273    |
| Brasil    | ALADI          | 5.808   | 6.788   | 4.017     | 2.871     | 3.310     |
|           | RESTO DO MUNDO | 143.020 | 171.234 | 153.988   | 138.696   | 105.681   |
|           | TOTAL          | 148.828 | 178.022 | 158.005   | 141.567   | 108.991   |
| Colômbia  | ALADI          | 2.888   | 4.848   | 3.731     | 3.120     | 2.744     |
|           | RESTO DO MUNDO | 51.889  | 55.408  | 79.128    | 76.653    | 72.695    |
|           | TOTAL          | 54.777  | 60.256  | 82.859    | 79.773    | 75.439    |
| Chile     | ALADI          | 8.309   | 12.699  | 13.353    | 7.975     | 5.489     |
|           | RESTO DO MUNDO | 30.208  | 48.798  | 54.607    | 70.082    | 54.776    |
|           | TOTAL          | 38.517  | 61.497  | 67.960    | 78.057    | 60.265    |
| Equador   | ALADI          | 4.205   | 7.319   | 2.830     | 2.439     | 4.865     |
|           | RESTO DO MUNDO | 32.971  | 39.527  | 34.063    | 28.655    | 40.043    |
|           | TOTAL          | 37.176  | 46.846  | 36.893    | 31.094    | 44.908    |
| México    | ALADI          | 2.917   | 4.585   | 8.857     | 12.789    | 6.573     |
|           | RESTO DO MUNDO | 139.518 | 213.515 | 267.261   | 451.173   | 313.985   |
|           | TOTAL          | 142.435 | 218.100 | 276.118   | 463.962   | 320.558   |
| Paraguai  | ALADI          | 2.019   | 3.367   | 3.766     | 8.493     | 7.355     |
|           | RESTO DO MUNDO | 966     | 2.042   | 1.690     | 2.307     | 2.773     |
|           | TOTAL          | 2.985   | 5.409   | 5.456     | 10.800    | 10.128    |
| Peru      | ALADI          | 2.494   | 1.221   | 3.404     | 5.956     | 10.129    |
|           | RESTO DO MUNDO | 27.730  | 20.658  | 30.375    | 64.142    | 46.075    |
|           | TOTAL          | 30.224  | 21.879  | 33.779    | 70.098    | 56.204    |
| Uruguai   | ALADI          | 2.834   | 4.905   | 6.950     | 11.329    | 3.990     |
|           | RESTO DO MUNDO | 3.911   | 5.943   | 11.663    | 11.784    | 8.537     |
|           | TOTAL          | 6.745   | 10.848  | 18.613    | 23.113    | 12.527    |
| Venezuela | ALADI          | 8.672   | 9.123   | 4.386     | 6.347     | 7.935     |
|           | RESTO DO MUNDO | 202.099 | 191.245 | 362.476   | 257.761   | 222.225   |
|           | TOTAL          | 210.771 | 200.368 | 366.862   | 264.108   | 230.160   |
|           | ALADI          | 51.396  | 60.703  | 64.368    | 81.337    | 57.680    |
|           | RESTO DO MUNDO | 692.099 | 825.901 | 1.169.105 | 1.311.235 | 988.559   |
|           | TOTAL          | 743.495 | 886.604 | 1.233.473 | 1.392.572 | 1.046.239 |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//

tas

//

QUADRO 11

EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, EXPORTAÇÕES ALADI,  
1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | DESTINO        | 1978   | 1979   | 1980    | 1981    | 1982   |
|-----------|----------------|--------|--------|---------|---------|--------|
|           |                | EXP.   | EXP.   | EXP.    | EXP.    | EXP.   |
| Argentina | ALADI          | 37.586 | 32.562 | 35.029  | 20.444  | 22.062 |
|           | RESTO DO MUNDO | 8.166  | 6.675  | 7.560   | 3.590   | 3.829  |
|           | TOTAL          | 45.752 | 39.237 | 42.589  | 24.034  | 25.891 |
| Bolívia   | ALADI          | -      | -      | -       | -       | -      |
|           | RESTO DO MUNDO | -      | -      | -       | -       | -      |
|           | TOTAL          | -      | -      | -       | -       | -      |
| Brasil    | ALADI          | 18.849 | 29.830 | 44.625  | 54.939  | 41.726 |
|           | RESTO DO MUNDO | 11.668 | 10.151 | 10.363  | 12.868  | 19.398 |
|           | TOTAL          | 30.517 | 39.981 | 54.988  | 67.807  | 61.124 |
| Colômbia  | ALADI          | 1.815  | 2.663  | 1.458   | 1.914   | 2.096  |
|           | RESTO DO MUNDO | 1.351  | 1.031  | 986     | 889     | 853    |
|           | TOTAL          | 3.166  | 3.694  | 2.444   | 2.803   | 2.949  |
| Chile     | ALADI          | 175    | 144    | 655     | 194     | 240    |
|           | RESTO DO MUNDO | 820    | 15     | 46      | 136     | 181    |
|           | TOTAL          | 995    | 159    | 701     | 330     | 421    |
| Equador   | ALADI          | -      | -      | -       | -       | -      |
|           | RESTO DO MUNDO | -      | -      | -       | -       | -      |
|           | TOTAL          | -      | -      | -       | -       | -      |
| México    | ALADI          | 1.811  | 1.138  | 1.219   | 671     | 1.173  |
|           | RESTO DO MUNDO | 4.434  | 5.682  | 8.365   | 5.782   | 5.475  |
|           | TOTAL          | 6.245  | 6.820  | 9.584   | 6.453   | 6.648  |
| Paraguai  | ALADI          | -      | -      | -       | -       | -      |
|           | RESTO DO MUNDO | -      | -      | -       | -       | -      |
|           | TOTAL          | -      | -      | -       | -       | -      |
| Peru      | ALADI          | 761    | 938    | 1.053   | 1.137   | 299    |
|           | RESTO DO MUNDO | 276    | 266    | 47      | 98      | 46     |
|           | TOTAL          | 1.037  | 1.204  | 1.100   | 1.235   | 345    |
| Uruguai   | ALADI          | 281    | 133    | 46      | 128     | 86     |
|           | RESTO DO MUNDO | 11     | 35     | -       | -       | 2      |
|           | TOTAL          | 292    | 168    | 46      | 128     | 88     |
| Venezuela | ALADI          | 310    | 170    | 923     | 385     | 124    |
|           | RESTO DO MUNDO | 9.695  | 266    | 713     | 786     | 438    |
|           | TOTAL          | 10.005 | 436    | 1.636   | 1.171   | 562    |
|           | ALADI          | 61.588 | 67.580 | 85.008  | 79.812  | 67.806 |
|           | RESTO DO MUNDO | 36.421 | 24.121 | 28.080  | 24.149  | 30.222 |
|           | TOTAL          | 98.009 | 91.701 | 113.088 | 103.961 | 98.028 |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

//

QUADRO 12MAQUINARIA AGRÍCOLA, IMPORTAÇÕES ALADI,  
1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | ORIGEM         | 1978    | 1979    | 1980    | 1981    | 1982    |
|-----------|----------------|---------|---------|---------|---------|---------|
|           |                | IMP.    | IMP.    | IMP.    | IMP.    | IMP.    |
| Argentina | ALADI          | 1.841   | 7.325   | 9.940   | 1.971   | 1.009   |
|           | RESTO DO MUNDO | 4.167   | 11.670  | 36.541  | 27.076  | 9.918   |
|           | TOTAL          | 6.008   | 18.995  | 46.481  | 29.047  | 10.927  |
| Bolívia   | ALADI          | 2.323   | 2.252   | 3.117   | 5.610   | 1.048   |
|           | RESTO DO MUNDO | 3.445   | 2.227   | 1.691   | 1.886   | 467     |
|           | TOTAL          | 5.768   | 4.479   | 4.808   | 7.496   | 1.515   |
| Brasil    | ALADI          | 468     | 780     | 482     | 944     | 306     |
|           | RESTO DO MUNDO | 7.451   | 4.753   | 6.327   | 4.224   | 4.417   |
|           | TOTAL          | 7.919   | 5.533   | 6.809   | 5.168   | 4.723   |
| Colômbia  | ALADI          | 503     | 1.439   | 1.786   | 1.493   | 1.032   |
|           | RESTO DO MUNDO | 9.590   | 8.061   | 8.419   | 8.462   | 10.834  |
|           | TOTAL          | 10.093  | 9.500   | 10.205  | 9.955   | 11.866  |
| Chile     | ALADI          | 1.282   | 2.096   | 2.652   | 2.129   | 1.275   |
|           | RESTO DO MUNDO | 7.700   | 10.450  | 14.323  | 12.751  | 2.411   |
|           | TOTAL          | 8.982   | 12.546  | 16.975  | 14.880  | 3.686   |
| Equador   | ALADI          | 1.464   | 953     | 1.093   | 2.804   | 2.348   |
|           | RESTO DO MUNDO | 7.857   | 8.568   | 9.747   | 7.419   | 13.814  |
|           | TOTAL          | 9.321   | 9.521   | 10.840  | 10.223  | 16.162  |
| México    | ALADI          | 67      | 576     | 205     | 2.882   | 351     |
|           | RESTO DO MUNDO | 50.146  | 104.542 | 146.833 | 212.912 | 80.563  |
|           | TOTAL          | 50.213  | 105.118 | 147.038 | 215.794 | 80.914  |
| Paraguai  | ALADI          | 5.889   | 5.804   | 4.160   | 7.998   | 5.011   |
|           | RESTO DO MUNDO | 1.522   | 1.941   | 1.481   | 3.120   | 2.363   |
|           | TOTAL          | 7.411   | 7.745   | 5.641   | 11.118  | 7.374   |
| Peru      | ALADI          | 1.989   | 818     | 1.003   | 1.544   | 2.500   |
|           | RESTO DO MUNDO | 1.204   | 797     | 2.251   | 4.397   | 9.142   |
|           | TOTAL          | 3.193   | 1.615   | 3.254   | 5.941   | 11.642  |
| Uruguai   | ALADI          | 2.435   | 3.898   | 5.508   | 4.823   | 1.158   |
|           | RESTO DO MUNDO | 1.464   | 5.009   | 6.470   | 5.865   | 947     |
|           | TOTAL          | 3.899   | 8.907   | 11.978  | 10.688  | 2.105   |
| Venezuela | ALADI          | 2.583   | 2.379   | 2.617   | 4.569   | 5.015   |
|           | RESTO DO MUNDO | 39.058  | 33.754  | 35.085  | 32.260  | 27.481  |
|           | TOTAL          | 41.641  | 36.133  | 37.702  | 36.829  | 32.496  |
|           | ALADI          | 20.844  | 28.320  | 32.563  | 36.767  | 21.053  |
|           | RESTO DO MUNDO | 133.604 | 191.772 | 269.168 | 320.372 | 162.357 |
|           | TOTAL          | 154.448 | 220.092 | 301.731 | 357.139 | 183.410 |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//

mas

//

QUADRO 13

321

MAQUINARIA AGRÍCOLA, EXPORTAÇÕES ALADI,  
1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | DESTINO        | 1978           | 1979   | 1980   | 1981   | 1982   |
|-----------|----------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
|           |                | EXP.           | EXP.   | EXP.   | EXP.   | EXP.   |
| Argentina | ALADI          | 5.403          | 4.411  | 2.751  | 5.784  | 15.886 |
|           | RESTO DO MUNDO | 232            | 227    | 43     | 24     | 22     |
|           | TOTAL          | 5.635          | 4.638  | 2.794  | 5.808  | 15.908 |
| Bolívia   | ALADI          | -              | -      | -      | -      | -      |
|           | RESTO DO MUNDO | -              | 19     | -      | -      | -      |
|           | TOTAL          | -              | 19     | -      | -      | -      |
| Brasil    | ALADI          | 13.936         | 21.136 | 31.006 | 31.381 | 15.321 |
|           | RESTO DO MUNDO | 4.519          | 4.998  | 8.358  | 11.072 | 11.357 |
|           | TOTAL          | 18.475         | 26.134 | 39.364 | 42.453 | 26.678 |
| Colômbia  | ALADI          | 2.078          | 3.434  | 2.405  | 3.476  | 4.127  |
|           | RESTO DO MUNDO | 1.300          | 1.050  | 1.096  | 854    | 467    |
|           | TOTAL          | 3.378          | 4.484  | 3.501  | 4.330  | 4.594  |
| Chile     | ALADI          | 103            | 88     | 310    | 138    | 213    |
|           | RESTO DO MUNDO | 2              | 2.691  | 23     | 17     | 32     |
|           | TOTAL          | 105            | 2.779  | 333    | 155    | 245    |
| Equador   | ALADI          | -              | -      | 143    | 2      | s/i    |
|           | RESTO DO MUNDO | -              | 33     | -      | -      | s/i    |
|           | TOTAL          | -              | 33     | 143    | 2      | s/i    |
| México    | ALADI          | 326            | 423    | 278    | 824    | 137    |
|           | RESTO DO MUNDO | 4.692          | 6.548  | 7.093  | 7.928  | 7.081  |
|           | TOTAL          | 5.018          | 6.971  | 7.371  | 8.752  | 7.218  |
| Paraguai  | ALADI          | -              | -      | -      | -      | -      |
|           | RESTO DO MUNDO | -              | -      | -      | -      | -      |
|           | TOTAL          | -              | -      | -      | -      | -      |
| Peru      | ALADI          | 395            | 411    | 174    | 391    | 979    |
|           | RESTO DO MUNDO | 9              | 3      | 18     | 2      | 1      |
|           | TOTAL          | 604            | 414    | 192    | 393    | 980    |
| Uruguai   | ALADI          | 274            | 878    | 323    | 32     | 207    |
|           | RESTO DO MUNDO | 3              | 8      | 2      | 27     | 2      |
|           | TOTAL          | 277            | 886    | 325    | 59     | 209    |
| Venezuela | ALADI          | 81             | -      | 148    | 32     | 68     |
|           | RESTO DO MUNDO | 6.858          | 1.320  | 681    | 34     | 159    |
|           | TOTAL          | 6.939          | 1.320  | 829    | 66     | 227    |
|           |                | ALADI          | 22.816 | 30.781 | 37.538 | 42.060 |
|           |                | RESTO DO MUNDO | 17.635 | 16.897 | 17.314 | 19.958 |
|           |                | TOTAL          | 40.451 | 47.678 | 54.852 | 62.018 |
|           |                |                |        |        |        | 56.059 |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//  
mas

//

//

QUADRO 14

BOMBAS E COMPRESSORES, IMPORTAÇÕES ALADI,  
1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | ORIGEM         | 1978    | 1979    | 1980      | 1981      | 1982      |
|-----------|----------------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|
|           |                | IMP.    | IMP.    | IMP.      | IMP.      | IMP.      |
| Argentina | ALADI          | 4.382   | 7.703   | 13.947    | 7.945     | 2.958     |
|           | RESTO DO MUNDO | 71.194  | 93.834  | 113.728   | 114.295   | 71.166    |
|           | TOTAL          | 75.576  | 101.537 | 127.675   | 122.240   | 74.124    |
| Bolívia   | ALADI          | 1.362   | 1.204   | 1.151     | 1.791     | 507       |
|           | RESTO DO MUNDO | 11.201  | 14.730  | 7.375     | 13.738    | 6.028     |
|           | TOTAL          | 12.563  | 15.934  | 8.526     | 15.529    | 6.535     |
| Brasil    | ALADI          | 15.252  | 12.779  | 14.621    | 10.012    | 6.769     |
|           | RESTO DO MUNDO | 158.577 | 191.209 | 195.435   | 225.009   | 149.933   |
|           | TOTAL          | 173.829 | 203.988 | 210.056   | 235.021   | 156.702   |
| Colômbia  | ALADI          | 2.185   | 3.810   | 3.048     | 3.419     | 4.231     |
|           | RESTO DO MUNDO | 37.109  | 36.079  | 50.986    | 59.597    | 69.587    |
|           | TOTAL          | 39.294  | 39.889  | 54.034    | 63.016    | 73.818    |
| Chile     | ALADI          | 1.804   | 1.295   | 4.514     | 6.072     | 2.983     |
|           | RESTO DO MUNDO | 19.840  | 22.193  | 37.515    | 44.749    | 32.719    |
|           | TOTAL          | 21.644  | 23.488  | 42.029    | 50.821    | 35.702    |
| Equador   | ALADI          | 2.729   | 2.977   | 4.727     | 4.337     | 6.287     |
|           | RESTO DO MUNDO | 17.794  | 29.431  | 27.612    | 26.918    | 26.183    |
|           | TOTAL          | 20.523  | 32.408  | 32.339    | 31.255    | 32.470    |
| México    | ALADI          | 1.448   | 2.221   | 2.112     | 5.325     | 2.514     |
|           | RESTO DO MUNDO | 166.945 | 276.189 | 299.910   | 472.531   | 284.419   |
|           | TOTAL          | 168.393 | 278.410 | 302.022   | 477.856   | 286.933   |
| Paraguai  | ALADI          | 671     | 1.156   | 1.438     | 2.038     | 3.004     |
|           | RESTO DO MUNDO | 1.144   | 2.046   | 1.584     | 1.409     | 1.454     |
|           | TOTAL          | 1.815   | 3.202   | 3.022     | 3.447     | 4.458     |
| Peru      | ALADI          | 3.210   | 4.003   | 8.051     | 9.267     | 6.972     |
|           | RESTO DO MUNDO | 38.404  | 25.087  | 38.244    | 67.668    | 48.350    |
|           | TOTAL          | 41.614  | 29.090  | 46.295    | 76.935    | 55.322    |
| Uruguai   | ALADI          | 1.226   | 2.499   | 2.191     | 2.684     | 2.121     |
|           | RESTO DO MUNDO | 2.592   | 4.721   | 6.648     | 6.223     | 3.934     |
|           | TOTAL          | 3.818   | 7.220   | 8.839     | 8.907     | 6.055     |
| Venezuela | ALADI          | 1.654   | 2.845   | 3.126     | 1.618     | 2.891     |
|           | RESTO DO MUNDO | 171.299 | 156.926 | 173.422   | 214.491   | 270.343   |
|           | TOTAL          | 172.953 | 159.771 | 176.548   | 216.109   | 273.234   |
|           | ALADI          | 35.923  | 42.492  | 58.926    | 54.508    | 41.237    |
|           | RESTO DO MUNDO | 696.099 | 852.445 | 952.459   | 1.246.628 | 964.116   |
|           | TOTAL          | 732.022 | 894.937 | 1.011.385 | 1.301.136 | 1.005.353 |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//

QUADRO 15

BOMBAS E COMPRESSORES, EXPORTAÇÕES ALADI,  
1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | DESTINO        | 1978   | 1979   | 1980    | 1981    | 1982   |
|-----------|----------------|--------|--------|---------|---------|--------|
|           |                | EXP.   | EXP.   | EXP.    | EXP.    | EXP.   |
| Argentina | ALADI          | 20.909 | 16.317 | 22.571  | 15.809  | 12.400 |
|           | RESTO DO MUNDO | 1.881  | 1.188  | 1.197   | 3.123   | 10.814 |
|           | TOTAL          | 22.790 | 17.505 | 23.768  | 18.932  | 23.214 |
| Bolívia   | ALADI          | 715    | 3.294  | 5.923   | 5.365   | 2.368  |
|           | RESTO DO MUNDO | -      | -      | 44      | -       | 192    |
|           | TOTAL          | 715    | 3.294  | 5.967   | 5.365   | 2.560  |
| Brasil    | ALADI          | 10.710 | 19.357 | 34.900  | 31.971  | 19.017 |
|           | RESTO DO MUNDO | 8.472  | 23.495 | 34.894  | 37.089  | 31.447 |
|           | TOTAL          | 19.182 | 42.852 | 69.794  | 69.060  | 50.464 |
| Colômbia  | ALADI          | 778    | 849    | 1.727   | 3.096   | 2.438  |
|           | RESTO DO MUNDO | 777    | 578    | 818     | 729     | 466    |
|           | TOTAL          | 1.555  | 1.427  | 2.545   | 3.825   | 2.904  |
| Chile     | ALADI          | 1.952  | 2.280  | 967     | 576     | 344    |
|           | RESTO DO MUNDO | 105    | 525    | 164     | 295     | 761    |
|           | TOTAL          | 2.057  | 2.805  | 1.131   | 871     | 1.105  |
| Equador   | ALADI          | -      | 7      | -       | -       | s/i    |
|           | RESTO DO MUNDO | -      | -      | 1       | -       | s/i    |
|           | TOTAL          | -      | 7      | 1       | -       | s/i    |
| México    | ALADI          | 1.678  | 1.912  | 1.580   | 1.634   | 483    |
|           | RESTO DO MUNDO | 4.071  | 4.752  | 8.517   | 14.478  | 5.460  |
|           | TOTAL          | 5.749  | 6.664  | 10.097  | 16.112  | 5.943  |
| Paraguai  | ALADI          | -      | -      | -       | -       | -      |
|           | RESTO DO MUNDO | -      | -      | -       | -       | -      |
|           | TOTAL          | -      | -      | -       | -       | -      |
| Peru      | ALADI          | 799    | 2.991  | 3.240   | 3.144   | 1.604  |
|           | RESTO DO MUNDO | 308    | 437    | 567     | 900     | 1.483  |
|           | TOTAL          | 1.107  | 3.428  | 3.807   | 4.044   | 3.087  |
| Uruguai   | ALADI          | 43     | 216    | 166     | 94      | 221    |
|           | RESTO DO MUNDO | -      | 1      | 46      | 1       | -      |
|           | TOTAL          | 43     | 217    | 212     | 95      | 221    |
| Venezuela | ALADI          | 17     | 142    | 2.376   | 1.451   | 978    |
|           | RESTO DO MUNDO | 621    | 459    | 768     | 889     | 580    |
|           | TOTAL          | 638    | 601    | 3.144   | 2.340   | 1.558  |
|           | ALADI          | 37.601 | 47.365 | 73.450  | 63.140  | 39.853 |
|           | RESTO DO MUNDO | 16.235 | 31.435 | 47.016  | 57.504  | 51.203 |
|           | TOTAL          | 53.836 | 78.800 | 120.466 | 120.644 | 91.056 |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.  
mas

//

//

QUADRO 16

EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM  
E ELEVAÇÃO, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | ORIGEM         | 1978           | 1979      | 1980      | 1981      | 1982      |           |
|-----------|----------------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|           |                | IMP.           | IMP.      | IMP.      | IMP.      | IMP.      |           |
| Argentina | ALADI          | 19.621         | 27.097    | 39.898    | 23.392    | 5.490     |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 113.730        | 221.317   | 346.634   | 214.695   | 158.873   |           |
|           | TOTAL          | 133.351        | 248.414   | 386.532   | 238.087   | 164.363   |           |
| Bolívia   | ALADI          | 4.390          | 3.154     | 3.797     | 4.947     | 10.643    |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 26.889         | 33.270    | 18.946    | 27.592    | 23.857    |           |
|           | TOTAL          | 31.279         | 36.424    | 22.743    | 32.539    | 34.500    |           |
| Brasil    | ALADI          | 1.465          | 8.981     | 15.068    | 3.623     | 5.191     |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 696.919        | 500.163   | 253.542   | 376.880   | 564.998   |           |
|           | TOTAL          | 698.384        | 509.144   | 268.610   | 380.503   | 570.189   |           |
| Colômbia  | ALADI          | 3.057          | 3.977     | 8.792     | 12.522    | 12.123    |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 42.121         | 57.410    | 114.116   | 169.177   | 158.667   |           |
|           | TOTAL          | 45.178         | 61.387    | 122.908   | 181.699   | 170.790   |           |
| Chile     | ALADI          | 5.039          | 7.821     | 12.550    | 12.636    | 5.371     |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 58.069         | 75.429    | 91.527    | 160.201   | 86.113    |           |
|           | TOTAL          | 63.108         | 83.250    | 104.077   | 172.837   | 91.484    |           |
| Equador   | ALADI          | 5.308          | 15.436    | 4.114     | 14.046    | 2.785     |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 60.729         | 58.101    | 70.931    | 72.665    | 51.548    |           |
|           | TOTAL          | 66.037         | 73.537    | 75.045    | 86.711    | 54.333    |           |
| México    | ALADI          | 17.517         | 37.276    | 33.822    | 46.132    | 13.407    |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 197.455        | 429.457   | 662.582   | 1.006.825 | 541.249   |           |
|           | TOTAL          | 214.972        | 466.733   | 696.404   | 1.052.957 | 554.656   |           |
| Paraguai  | ALADI          | 4.697          | 10.356    | 9.112     | 16.555    | 12.844    |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 2.368          | 5.238     | 7.875     | 5.125     | 3.798     |           |
|           | TOTAL          | 7.065          | 15.594    | 16.987    | 21.680    | 16.642    |           |
| Peru      | ALADI          | 6.307          | 2.670     | 12.104    | 28.399    | 8.691     |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 57.141         | 45.094    | 72.764    | 146.996   | 74.156    |           |
|           | TOTAL          | 63.448         | 47.764    | 84.868    | 175.395   | 82.847    |           |
| Uruguai   | ALADI          | 5.197          | 7.726     | 10.951    | 9.518     | 5.333     |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 6.023          | 7.599     | 12.660    | 13.831    | 3.489     |           |
|           | TOTAL          | 11.220         | 15.325    | 23.611    | 23.349    | 8.822     |           |
| Venezuela | ALADI          | 42.273         | 13.749    | 14.929    | 16.300    | 30.677    |           |
|           | RESTO DO MUNDO | 539.444        | 592.700   | 482.774   | 553.555   | 717.115   |           |
|           | TOTAL          | 581.717        | 606.449   | 497.703   | 569.855   | 747.792   |           |
|           |                | ALADI          | 114.871   | 138.243   | 163.137   | 188.070   | 112.555   |
|           |                | RESTO DO MUNDO | 1.800.888 | 2.025.778 | 2.134.351 | 2.747.542 | 2.383.863 |
|           |                | TOTAL          | 1.915.759 | 2.164.021 | 2.299.488 | 2.935.612 | 2.496.418 |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

//

QUADRO 17

EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM  
E ELEVAÇÃO, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

| PAÍS      | DESTINO        | 1978    | 1979    | 1980    | 1981    | 1982    |
|-----------|----------------|---------|---------|---------|---------|---------|
|           |                | EXP.    | EXP.    | EXP.    | EXP.    | EXP.    |
| Argentina | ALADI          | 9.405   | 12.216  | 9.313   | 8.143   | 7.732   |
|           | RESTO DO MUNDO | 1.366   | 3.425   | 9.197   | 5.464   | 47.032  |
|           | TOTAL          | 10.771  | 15.641  | 18.510  | 13.607  | 54.764  |
| Bolívia   | ALADI          | -       | 12      | 12      | 2       | -       |
|           | RESTO DO MUNDO | -       | 24      | 3       | -       | -       |
|           | TOTAL          | -       | 36      | 15      | 2       | -       |
| Brasil    | ALADI          | 67.991  | 83.059  | 139.047 | 133.738 | 56.190  |
|           | RESTO DO MUNDO | 33.779  | 28.266  | 46.682  | 59.601  | 216.966 |
|           | TOTAL          | 101.770 | 111.325 | 185.729 | 193.339 | 273.156 |
| Colômbia  | ALADI          | 2.250   | 1.447   | 855     | 1.554   | 988     |
|           | RESTO DO MUNDO | 277     | 191     | 345     | 431     | 407     |
|           | TOTAL          | 2.527   | 1.638   | 1.200   | 1.985   | 1.395   |
| Chile     | ALADI          | 480     | 378     | 314     | 595     | 703     |
|           | RESTO DO MUNDO | 129     | 192     | 508     | 1.408   | 2.180   |
|           | TOTAL          | 609     | 570     | 822     | 2.003   | 2.883   |
| Equador   | ALADI          | 204     | 104     | 390     | 316     | s/i     |
|           | RESTO DO MUNDO | 53      | 10      | -       | -       | s/i     |
|           | TOTAL          | 257     | 114     | 390     | 316     | s/i     |
| México    | ALADI          | 726     | 1.019   | 440     | 993     | 257     |
|           | RESTO DO MUNDO | 6.709   | 5.890   | 18.991  | 55.136  | 41.509  |
|           | TOTAL          | 7.435   | 6.909   | 19.431  | 56.129  | 41.766  |
| Paraguai  | ALADI          | -       | -       | -       | -       | -       |
|           | RESTO DO MUNDO | -       | -       | -       | -       | -       |
|           | TOTAL          | -       | -       | -       | -       | -       |
| Peru      | ALADI          | 1.667   | 1.832   | 3.276   | 4.494   | 1.700   |
|           | RESTO DO MUNDO | 202     | 218     | 346     | 598     | 816     |
|           | TOTAL          | 1.869   | 2.050   | 3.622   | 5.092   | 2.516   |
| Uruguai   | ALADI          | 225     | 132     | 707     | 507     | 92      |
|           | RESTO DO MUNDO | 161     | 404     | 414     | 342     | 148     |
|           | TOTAL          | 386     | 536     | 1.121   | 849     | 240     |
| Venezuela | ALADI          | 469     | 403     | 1.818   | 4.599   | 1.913   |
|           | RESTO DO MUNDO | 9.596   | 4.142   | 8.357   | 6.139   | 16.959  |
|           | TOTAL          | 10.065  | 4.545   | 10.175  | 10.738  | 18.872  |
|           | ALADI          | 83.417  | 100.602 | 156.172 | 154.941 | 69.575  |
|           | RESTO DO MUNDO | 52.272  | 42.762  | 84.843  | 129.119 | 326.017 |
|           | TOTAL          | 135.689 | 143.364 | 241.015 | 284.060 | 395.592 |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

QUADRO 18

BENS DE CAPITAL, ANÁLISE SETORIAL DO COMÉRCIO EXTERIOR  
DA ALADI, 1978-1982

| PAÍSES         | SETORES   |         |           | EQUIPAMENTOS PARA A IND. DA ALIMENTAÇÃO |           |         | MÁQUINARIA AGRÍCOLA |           |           | MAQ. E EQUIP.P/A IND. CONSTRUÇÃO |            |           | BOMBEAS E COMPRESSORES |      |      | TOTALS |      |      |
|----------------|-----------|---------|-----------|---|-----------|---------|---------------------|-----------|-----------|----------------------------------|------------|-----------|------------------------|------|------|--------|------|------|
|                | IMP.      | EXP.    | IMP.      | EXP.                                    | IMP.      | EXP.    | IMP.                | EXP.      | IMP.      | EXP.                             | IMP.       | EXP.      | IMP.                   | EXP. | IMP. | EXP.   | IMP. | EXP. |
| GRANDE TOTAL   | 4.368.656 | 413.494 | 5.302.383 | 504.787                                 | 1.216.820 | 261.058 | 11.811.298          | 1.199.720 | 4.944.833 | 464.802                          | 27.643.990 | 2.843.861 |                        |      |      |        |      |      |
| RESTO DO MUNDO | 4.133.128 | 111.569 | 4.986.899 | 142.993                                 | 1.077.273 | 90.925  | 11.092.422          | 635.013   | 4.711.747 | 203.393                          | 26.001.469 | 1.183.893 |                        |      |      |        |      |      |
| ALADI          | 235.528   | 301.925 | 315.484   | 361.794                                 | 139.547   | 170.133 | 718.876             | 564.707   | 233.086   | 261.409                          | 1.642.521  | 1.659.968 |                        |      |      |        |      |      |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

QUADRO 19

BENS DE CAPITAL, ESTRUTURA PERCENTUAL DA BRECHA COMERCIAL DA ALADI  
COM O RESTO DO MUNDO, 1978-1982

|                | CALDEIRAS | IND. DA ALIMENTAÇÃO AGRÍCOLA | MAQ. E EQUIP. P/A   | MAQUINARIA | MAQ. E EQUIP. P/A   | BOMBAS E     | MÉDIA ANUAL AO    |
|----------------|-----------|------------------------------|---------------------|------------|---------------------|--------------|-------------------|
|                |           |                              | IND. DA ALIMENTAÇÃO | AGRÍCOLA   | IND. DA ALIMENTAÇÃO | COMPRESSORES | PERÍODO 1978-1982 |
| ALADI          | 5.39      | 5.95                         | 11.47               | 6.09       | 4.71                | 6.72         |                   |
| RESTO DO MUNDO | 94.61     | 94.05                        | 88.53               | 93.91      | 95.29               | 93.27        |                   |
| TOTAL          | 100.00    | 100.00                       | 100.00              | 100.00     | 100.00              | 100.00       | 100.00            |

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//

- 36 -

ÂMBITO DA AMOSTRARELAÇÃO DOS PRODUTOS SELECIONADOS

| <u>CLASSIFICAÇÃO<br/>NABALALC</u> | <u>DENOMINAÇÃO<br/>RESUMIDA</u>  |
|-----------------------------------|--|
| <u>CALDEIRAS</u>                  |  |
| 73.19                             | Condutos forçados de aço   |
| 73.21                             | Estruturas e suas partes, de ferro ou aço  |
| 73.22                             | Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes semelhantes, de ferro ou aço  |
| 76.08                             | Estruturas e suas partes, de alumínio  |
| 76.09                             | Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes semelhantes, de alumínio  |
| 84.01                             | Geradores de vapor d'água ou de vapores de outros tipos e suas partes e peças  |
| 84.02                             | Aparelhos auxiliares para caldeiras de geradores de vapor e suas partes e peças  |
| 84.03                             | Gasogênicos e geradores de gás d'água ou gás pobre, geradores de acetileno, geradores semelhantes, com ou sem seus depuradores |
| 84.17.1                           | Intercambiadores de calor, de placas   |
| 84.17.1                           | Intercambiadores de calor, tubulares   |
| 84.17.2                           | Colunas de destilação e retificação  |
| 84.17.9                           | Aparelhos para liquidificação de gases   |
| <u>BOMBAS E COMPRESSORES</u>      |  |
| 84.10                             | Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos   |
| 84.11                             | Bombas, motobombas e turbobombas de ar e de vácuo  |

//

CLASSIFICAÇÃO  
NABALALC

DENOMINAÇÃO  
RESUMIDA

| <u>EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO</u> |   |
|---|---|
| 84.17.3   | Máquinas e aparelhos de evaporação e de secagem   |
| 84.17.4.01  | Máquinas e aparelhos de torrefação  |
| 84.18.1   | Centrifugadores e secadores centrífugos   |
| 84.18.2   | Filtros e depuradores de líquido e gases  |
| 84.19.1   | Máquinas para limpar, etiquetar, empacotar, etc.  |
| 84.26.1   | Máquinas para ordenhar, homogeneizar e irradiar leite, etc.   |
| 84.27   | Prenses e demais aparelhos empregados em vinicultura  |
| 84.29   | Máquinas para indústria de moagem, cereais e grãos de leguminosas, etc.   |
| 84.30   | Máquinas para o processamento de produtos agrícolas com fins alimentícios   |
| <u>MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</u>             |   |
| 84.24.1   | Máquinas, aparelhos e instrumentos para a preparação e trabalho do solo (arados, grades, etc.)                                |
| 84.24.2   | Máquinas, aparelhos e instrumentos para o cultivo (espalhadores, semeadeiras, etc.)   |
| 84.24.8   | Partes e peças avulsas, inclusive discos de arados  |
| 84.24.9   | Rolos. Outros.  |
| 84.25.1   | Máquinas, aparelhos e instrumentos para colheita e enfardadeiras (máquinas para colheita e enfardadeiras, debulhadores, etc.) |
| 84.25.2   | Selecionadoras, limpadoras e peneiradoras de grãos e sementes   |
| 84.25.3   | Selecionadoras de ovos, frutas e outros produtos agrícolas  |
| 84.25.8   | Partes e peças avulsas  |
| 84.28   | Máquinas para a agricultura, horticultura, avicultura, suas partes e peças  |

jcg

//

EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS,

TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO (\*)

(ARGENTINA-BRASIL)

| CLASSIFICAÇÃO<br>NABALALC | DENOMINAÇÃO<br>RESUMIDA                               |
|---------------------------|---|
| 84.09                     | Rolos compressores de propulsão mecânica              |
| 84.22.1                   | Talhas, guinchos e cabrestantes                       |
| 84.22.2                   | Macacos mecânicos e hidráulicos                       |
| 84.22.3.01                | Elevadores e elevadores de carga                      |
| 84.22.3.02                | Pórticos e pontes rolantes                            |
| 84.22.3.03                | Guindastes fixos                                      |
| 84.22.3.04                | Guindastes com autopropulsão                          |
| 84.22.3.05                | Transportadores mecânicos de ação contínua            |
| 84.22.3.06                | Elevadores e transportadores pneumáticos              |
| 84.22.3.07                | Guindastes diferentes dos de cabo aéreo ("blondines") |
| 84.22.3.08                | Escadas mecânicas e esteiras rolantes                 |
| 84.22.3.99                | Os demais   |
| 84.23.1                   | Máquinas de extração, escavação e perfuração          |
| 84.23.2                   | Maquinaria para escavação, aterro e nivelação, etc.   |
| 84.23.3                   | Máquinas compactadoras                                |
| 84.23.8                   | Partes e peças avulsas                                |
| 84.23.9                   | Marteletes e removedores de neve, etc.                |
| 84.56.1.01                | Máquina para britar, triturar ou pulverizar           |
| 84.56.1.02                | Máquina para classificar, peneirar ou lavar           |
| 84.56.1.03                | Máquina para misturar ou amassar                      |
| 84.56.2.01                | Outras máquinas, para fabricar tijolos, etc.          |

(\*) Em virtude de que neste setor existem diferenças na classificação dos países da ABRAMEX considerou-se conveniente apresentar por um lado a classificação da Argentina e do Brasil e, por outro, a do México. Desta forma poderão observar-se essas diferenças.

| CLASSIFICAÇÃO<br>NABALALC | DENOMINAÇÃO<br>RESUMIDA                                     |
|---------------------------|---|
| 84.56.8.01/02             | Peças de aço-manganês e revestimento para moinhos           |
| 84.56.8.99                | Os demais   |
| 89.03.0.01                | Barcos, plataformas de perfuração, etc.                     |
| (MÉXICO)                  |   |
| 84.09                     | Rolos compressores de propulsão mecânica                    |
| 84.22.1                   | Talhas, guinchos e cabrestantes                             |
| 84.22.2                   | Macacos mecânicos e hidráulicos                             |
| 84.23.3                   | Elevadores e transportadores                                |
| 84.22.8                   | Partes e peças avulsas                                      |
| 84.22.9                   | Outras máquinas de elevação, carga, descarga e elevação     |
| 84.23.1                   | Máquinas de extração, arranque e perfuração                 |
| 84.23.2                   | Máquinas de extração, aterro e nivelação                    |
| 84.23.3                   | Máquinas compactadoras                                      |
| 84.23.8                   | Partes e peças avulsas                                      |
| 84.23.9                   | Marteletes e removedores de neve, etc.                      |
| 84.56.1                   | Máquinas para britar, triturar, classificar, misturar, etc. |
| 84.56.2.01                | Outras máquinas para fabricar tijolos, etc.                 |
| 84.56.8.01/02             | Peças de aço-manganês, revestimento para moimho, etc.       |
| 84.56.8.99                | Os demais   |
| 89.03.0.01                | Dragas  |
| 89.03.0.01                | Barcos, plataformas de perfuração, etc.                     |

//  
3. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DAS INDÚSTRIAS

Para que se possa chegar a dados comparativos das estruturas industriais representativas da produção de cada país foram admitidas algumas premissas que facilitassem as pesquisas empresariais e homogeneizassem, dentro do possível, as respostas informativas dos industriais.

A pesquisa se baseou em uma "ficha cadastral" onde seriam registradas as seguintes informações:

- a) Razão social e situação física da fábrica
- b) Produtos principais fabricados e sua classificação
- c) Capital: origem e participação acionária (k)
- d) Tecnologia, origem e sua incorporação aos produtos
- e) Integração do produto (índice de nacionalização)
- f) Insumos da zona para integrar o produto
- g) Integração latino-americana. Viabilidade e limitações (%)
- h) Comparação com produtos semelhantes da zona
- i) Assistência após a venda e controle de qualidade
- j) Fontes de financiamento utilizadas (vendas)
- k) Produção/faturação anual em dólares americanos (P) e toneladas equivalentes (t)
- l) Pessoal ocupado. Horas-homem anuais (HH)
- m) Índices industriais: P/K, US\$/t, US\$/HH
- n) Responsável pela informação
- o) Observações eventuais
- p) Data - Mês da entrevista

As informações econômico-financeiras deveriam referir-se aos anos de 1981 e 1982. Quanto ao pessoal ocupado, como tem se notado uma ponderável diferença entre os dois anos e que as estatísticas acusam apenas em determinada data, julgou-se que seria mais confiável para o objetivo do estudo tomar a média entre 1981 e 1982.

Para homogeneizar o cálculo dos índices industriais adotou-se como período efetivo de trabalho 2.000 horas anuais. Assim, o número de Homens-Hora (HH) seria o produto da média do pessoal ocupado em 1981 e 1982 multiplicado por 2.000 horas.

Da mesma forma, para os efeitos da caracterização das empresas, adotou-se para a produção média dos anos 1981 e 1982 a fim de amortizar os impactos conjunturais sofridos por elas nesse período.

Devido às dificuldades estatísticas, falta e/ou confiabilidade das informações e compatibilização de dados na elaboração do quadro comparativo, convém-se em adotar também as premissas a seguir:

- a) O item "Pessoal Ocupado", quando não declarado especificamente, foi calculado em função dos índices US\$/HH ou HH/t.
- b) O item "Produção setorial", em toneladas, por falta de registros estatísticos foi calculado em função do índice US\$/t empregado nos respectivos estudos de cada país.
- c) O item "Composição Setorial" foi elaborado para permitir a análise da distribuição da oferta setorial em cada país. Considerado em conjunto com as informações sobre as importações, permite estimar as possibilidades de intercâmbio comercial ou de complementação industrial por setor.
- d) O índice de valor específico US\$/t sendo de uso corrente entre os industriais, embora existam restrições quanto a sua representatividade na ponderação do valor agregado dos produtos, foi considerado como válido para o cálculo da produção em unidades físicas, uma vez que as estatísticas oficiais dos três países se referiam apenas à produção em valores monetários.

e) O índice de homens-hora por tonelada produzida, HH/t, foi elaborado para refletir o "Pessoal Ocupado" na produção de cada setor (em termos físicos). Considerado em conjunto com o índice US\$/t permite avaliar as características específicas dos produtos e, em determinados casos, o nível de produtividade das empresas do setor.

Como informação adicional registrou-se também a quantidade de empresas indicadas por setor e por país, que constitui a amostra sobre a qual foi elaborado o quadro comparativo (Quadro 20).

A seleção de empresas para a constituição da amostra obedeceu a critérios de representatividade de sua produção e dos valores e especificações dos respectivos produtos.

Entretanto, como era de esperar, poucas empresas se dedicam, com exclusividade, a um setor unicamente. Mesmo no caso de bombas ou compressores ou de maquinaria agrícola, mais especializados que os outros, também há interferência com outros produtos alheios aos setores.

Por outro lado, cada empresa pratica um "produto mix" variável, de acordo com as exigências inconstantes da demanda. A participação de cada produto na produção global, declarada pelas empresas, representa a tendência média para obter a optimización operacional, que não corresponde, necessariamente, aos programas cumpridos em 1981 e 1982.

Levando em consideração esses fatores, as empresas informaram sobre sua produção em 1981 e 1982 com relação aos produtos ou setores abrangidos pelo presente estudo.

Para calcular a representatividade da amostra na produção efetiva (estatística oficial) e diminuir a influência das variações assinaladas, tomou-se, como nos casos anteriores, a média dos valores registrados en 1981 e 1982, acusando, para:

//

Argentina: 62,5%

Brasil: 77,3%

México: 55,0%

Analisando os dados obtidos no Quadro 20, observa-se:

- Para Argentina e México o setor de "Caldeiras" é preponderante na produção global (40% e 55%, respectivamente), enquanto que no Brasil a produção obedece a uma distribuição mais homogênea entre os três principais setores.
- O setor de "Equipamentos para Indústria da Alimentação" apresenta disparidades sensíveis nos índices, sugerindo divergências na interpretação das informações fornecidas pelas empresas ou na própria concepção do processo produtivo, no que diz respeito ao incremento do valor da tecnologia (serviços de engenharia de processo e de produto).
- As disparidades aparentes nos índices do setor de "Maquinaria e Equipamento para Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação", são explicáveis pelo tipo de máquinas produzido. Assim, no caso do Brasil constata-se maior incidência das máquinas para escavação e terraplenagem (aproximadamente 50% exportadas) e transportadores contínuos que levam às diferenças assinaladas.

As outras informações recolhidas que caracterizam as empresas da amostra são:

- Capital - Origem

Argentina: Nacional 75%

Brasil: Nacional 58%

México: não informado.

- Pessoal ocupado por empresas

Argentina 570 empregados

Brasil 1.024 empregados

México 470 empregados

- Integração do Produto

Argentina (\*) de 75% para 95%  
Brasil de 68% para 98% - Média: 89%  
México de --- para --- - Média: 89%

Quanto aos problemas genéricos, referentes aos canais de comercialização e às possibilidades de complementação intra-regional, as respostas foram semelhantes no conjunto das empresas selecionadas. Todas comercializam diretamente seus produtos e também encontram viável a complementação industrial, apesar de ser esta difícil, de acordo com as restrições impostas à importação pelos outros países da região (reservas de mercado).

---

(\*) A percentagem inferior corresponde a maquinaria rodoviária, por ter um regime especial de promoção. Para os outros setores flutua entre 90 e 95%.

//

QUADRO 20CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS E DOS SETORES  
DOS PAÍSES DA ABRAMEX, 1981-1982 (média)

| SETORES<br>DENOMINAÇÃO - PAÍSES  | AMOSTRA<br>EMPRESAS | PRODUÇÃO<br>TONELADAS | COMPOSIÇÃO<br>SETORIAL | PESSOAL<br>OCUPADO | ÍNDICES    |               |
|--|---------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|------------|---------------|
|  |                     |                       |                        |                    | US\$/t     | HH/t          |
| CALDEIRAS  |                     |                       | (1)                    |                    | (2)        | (3)           |
| ARGENTINA  | 13                  | 151.972               | 539.500                | 40%                | 14.969     | 3.550         |
| BRASIL   | 21                  | 242.805               | 627.825                | 22%                | 33.395     | 2.586         |
| MÉXICO   | 19                  | 161.236               | 580.448                | 50%                | (4) 26.470 | 3.600 (4) 327 |
| EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO                                 |                     |                       |                        |                    |            |               |
| ARGENTINA  | 11                  | 24.888                | 224.000                | 16%                | 6.222      | 9.000         |
| BRASIL   | 13                  | 23.918                | 318.790                | 9%                 | 14.360     | 13.328        |
| MÉXICO   | 12                  | 10.938                | 70.001                 | 6%                 | 6.360      | 6.400         |
| MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS   |                     |                       |                        |                    |            |               |
| ARGENTINA  | 12                  | 75.000                | 262.500                | 20%                | 11.925     | 3.500         |
| BRASIL   | 18                  | 83.342                | 395.796                | 13%                | 22.507     | 4.749         |
| MÉXICO   | 15                  | 20.543                | 64.709                 | 6%                 | 8.073      | 3.150         |
| EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS,<br>MINAS, TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO |                     |                       |                        |                    |            |               |
| ARGENTINA  | 9                   | 47.200                | 212.500                | 16%                | 5.098      | 4.545         |
| BRASIL   | 34                  | 110.263               | 817.537                | 28%                | 33.566     | 7.414         |
| MÉXICO   | 9                   | 60.914                | 271.067                | 24%                | 10.000     | 4.450         |
| BOMBAS E COMPRESSORES  |                     |                       |                        |                    |            |               |
| ARGENTINA  | 5                   | 12.635                | 122.250                | 8%                 | 4.074      | 9.675         |
| BRASIL   | 19                  | 77.321                | 702.844                | 25%                | 35.142     | 9.090         |
| MÉXICO   | 8                   | 16.446                | 157.005                | 14%                | 7.268      | 9.550         |
| TOTAIS CINCO SETORES   |                     |                       |                        |                    |            |               |
| ARGENTINA  | 50                  | 311.707               | 1.360.500              | 100%               | 41.236     | 4.358         |
| BRASIL   | 105                 | 537.648               | 2.862.792              | 100%               | 138.970    | 5.121         |
| MÉXICO   | 63                  | 276.071               | 1.143.230              | 100%               | 58.171     | 4.233         |

OBSERVAÇÕES: Os dados procuram identificar um "período-padrão" correspondente à média aritmética dos valores investigados para 1981 e 1982.

O item "Pessoal ocupado", nos casos não declarados especificamente, foi calculado em função dos índices US\$/HH ou HH/t.

O item Produção Setorial (t), por falta de registros estatísticos, foi calculado em função do índice US\$/t tomado dos estudos de cada país.

Calculou-se em 2.000 horas o período anual efetivo de trabalho.

1. Composição Setorial - participação percentual de cada setor na produção setorial total do país: para a análise da distribuição da oferta (cifras arredondadas).
2. Índice de valor específico US\$/t: empregado para o cálculo da produção em unidades físicas (t).
3. Índice de homens-hora por tonelada produzida, HH/t: utilizada para refletir o "Pessoal ocupado" na produção de cada setor.
4. MÉXICO (dados da pesquisa: média 1981/1982): Produção: US\$ 580 M/Pessoal ocupado 16.544 H/176 HH/t. Para o valor específico do produto a estimativa seria de 3.500 US\$/t e, por conseguinte, 200 HH/t. Pelos dados da pesquisa para 1982 o índice é 9 US\$/HR. Considerando os itens produzidos e sua ponderação no setor, admitiu-se 11 US\$/HH e 3.600 US\$/t chegando-se a 327 HH/t. Por conseguinte, o "Pessoal ocupado" ajustou-se em 26.470 H, compatível com a participação do setor (50%) no valor global da produção.

//

#### 4. POLÍTICAS DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL

Durante as entrevistas empresariais pôde constatar-se que um dos principais obstáculos ao comércio intra-regional origina-se na escassez de fontes, recursos e mecanismos de financiamento à exportação específica de bens de capital.

Ocorre também que com muita freqüência os fabricantes e exportadores desses bens desconhecem a existência, bem como sua mecânica operacional, das linhas, fundos ou entidades de financiamento que outorgam créditos a taxas e prazos razoáveis, tanto local como regionalmente.

Pelos motivos mencionados considerou-se necessário tratar o tema sobre os sistemas ou mecanismos de fomento e financiamento à exportação de bens de capital nos países da ALADI.

Devido à precariedade e dispersão das informações disponíveis na maioria dos países da ALADI, com exceção da ABRAMEX, foi preciso tratar o tema mais exaustivamente com o propósito de que estas, já ordenadas, fossem de utilidade prática e oferecessem uma visão mais clara aos empresários sobre os esquemas e mecanismos de financiamento às exportações de bens de capital nos países da ALADI.

Tendo presente que resumir a informação sobre o tema implicava mutilar algumas partes importantes do capítulo, este teve de ser enviado integralmente ao anexo III, motivo pelo qual consta no final do trabalho.

cg

//

//

## 5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### 5.1 Conclusões gerais

Das informações processadas, das entrevistas com funcionários de câmaras e organismos governamentais, bem como do levantamento direto aplicado aos fabricantes dos bens de capital objeto do presente estudo, podem extrair-se, entre outras de menor relevância, as seguintes conclusões:

Os serviços de engenharia dos projetos de investimento são, geralmente, elaborados fora da região e, portanto, não contemplam a utilização dos bens de capital fabricados nos países da ALADI.

O fenômeno anterior é produto, entre outras causas, do incipiente desenvolvimento de tecnologia própria na América Latina; por esse motivo os fabricantes optam por importar as engenharias de processo e de produto de países industrializados.

Nas cifras analisadas no estudo constata-se que a importação extra-regional de produtos, peças, partes e componentes é elevada. Apesar de que exista fabricação local significativa, esta se realiza em sua maioria sob especificações internacionais. Portanto, se os empresários tivessem um conhecimento mais preciso da variedade tecnológica fabricada na região facilitar-se-ia muito a complementação industrial intra-regional.

Também se nota que, com muita freqüência, os empresários não têm conhecimento nem dos projetos de investimento nem das concorrências internacionais lançadas pelo resto de países ou o adquirem muito tarde. Isto pode acontecer por falta de dinamismo das empresas ou pela inexistência de um mecanismo regional de difusão desse gênero de informações.

jcg

//

Além disso, no caso de concorrências internacionais localiza-se os fabricantes locais ou regionais em um plano de igualdade com consórcios transnacionais que contam com múltiplos tipos de apoio de seus países, entre eles o financeiro. Isto implica que a maior parte dos concursos seja adjudicada a empresas de origem extrazonal.

Isto agrava o problema do setor produtor de bens de capital que, sobre tudo neste ciclo recessivo, tende a diminuir seus índices de ocupação industrial. Por sua natureza, o setor é força motriz do desenvolvimento econômico porque cria fontes de ocupação de mão-de-obra, estimula o desenvolvimento industrial e tecnológico, é gerador de divisas e principal núcleo de acumulação de capital produtivo.

Entre outras, foram três as principais causas apontadas como limitativas da expansão da comercialização intra-regional de bens de capital: Financiamento, Preços de Venda, Controle e Garantia de Qualidade.

Destacou-se que um dos principais obstáculos para promover e apoiar a comercialização local e regional de bens de capital é o financiamento a taxas e prazos razoáveis. Efetivamente, pode constatar-se que na maioria de países da ALADI, exceto Brasil e México, não se conta com políticas ou mecanismos de financiamento orientados especificamente a apoiar as vendas locais ou internacionais de bens de capital (curto prazo nas vendas e longo prazo na fabricação).

Por outro lado, as políticas de proteção tarifária e para-tarifária praticadas contra as importações provenientes da região, particularmente no atual período recessivo, foram consideradas como outras das sérias limitações para o aumento do intercâmbio e da complementação inter-industrial.

Durante as reuniões e entrevistas com os empresários manifestou-se seu profundo desconhecimento sobre os mecanismos para a integração dispositivos no Tratado de Montevideu 1980, tais como os Acordos de Alcance Parcial

//

ou Regional, em suas diversas modalidades.

Outrossim, detectou-se na generalidade dos casos que os empresários do mesmo país, freqüentemente localizados nos mesmos setores e fabricando produtos similares ou complementares, não se conheciam entre si. Situação paradoxal, por um lado, e grave, por outro, se levada ao plano regional.

Logo, então, existe uma imperiosa necessidade de promover o mútuo conhecimento, tanto dos industriais como dos produtos que fabricam, através de reuniões ou eventos periódicos nos países da ALADI.

Considerou-se que os estudos setoriais elaborados pela Secretaria-Geral da ALADI, enfocados do ângulo da oferta de produtos existentes na região, constituem um elemento de apoio importante para impulsionar os acordos comerciais ou de complementação industrial na ALADI.

## 5.2 Conclusões setoriais

Nos cinco setores considerados, por motivos tecnológicos, por características da produção de cada país e pelas economias de escala respectivas, considerou-se que a complementação industrial estaria encaminhada com mais facilidade nos seguintes produtos:

Caldeiras: Depende de projetos elaborados para cada caso específico. A complementação é viável para partes críticas do equipamento que possam ser fabricadas localmente ou importadas, dependendo dos recursos físicos disponíveis e das condições de transporte (grandes volumes).

Equipamentos para a indústria da alimentação - Depende de projetos restrin-gidos a tecnologias de reduzido conhecimento público (processos patentea-

dos ou de uso limitado). A complementação está sujeita ao interesse do projetista. Existem, enquanto isso, possibilidades de intercâmbio regional no caso de máquinas fabricadas em série (produtos de catálogo).

Maquinaria e implementos agrícolas - O conhecimento das peculiaridades agrícolas de cada país é a diretriz orientadora da engenharia dos produtos. As grandes máquinas, (colheitadoras e outras) são fabricadas com tecnologia internacional adaptada às práticas agrícolas dos países. Nesse caso a complementação é viável no que diz respeito aos componentes da máquina (motor, rodas, pneumáticos, instrumentação, etc.), sendo necessário um vasto conhecimento desses produtos pelos industriais que praticam a complementação. Quanto aos implementos agrícolas simples, são indústrias locais com poucas probabilidades de intercâmbio regional.

Maquinaria e Equipamento para a Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação - É um setor peculiar onde as engenharias de projeto (projetos de rodovias e estradas de ferro, de portos e terminais de carga, de exploração e benefício de minas e outros) desempenham o papel principal. Entretanto, utilizam produtos de catálogo fabricados em pequenas séries (escavadeiras, pavimentadoras, moinhos, etc.). O intercâmbio comercial seria na complementação das linhas de fabricação (máquinas para construção de rodovias, por exemplo) entre os países, mas também e principalmente na importação de peças e componentes produzidos na região para integrar a fabricação local. Quanto aos demais produtos que não são de catálogo, enquadram-se no caso das caldeiras (estruturas metálicas) que permitiriam a fabricação local de partes desses equipamentos.

Bombas e compressores - Sendo quase exclusivamente produtos de catálogo, fabricados com engenharia de produto (fabricação sob licença ou por subsi-

//

diários estrangeiros) importados fora da região, admitem complementação imediata das linhas de fabricação (tipos e/ou modelos, completos) ou de peças, partes e componentes de bombas e compressores, todos com especificações internacionais e que podem substituir as importações de fora da região.

### 5.3 Recomendações

Procurar incentivar a criação de escritórios ou empresas latino-americanas de engenharia binacionais, convidando as firmas de engenharia para participar das diversas reuniões de consulta e pré-negociação empresariais que se realizem nos países da região (vincular as empresas de engenharia com os fabricantes).

Elaborar um cadastro das indústrias e seus produtos, recomendando aos empresários que publiquem catálogos de suas linhas de produção.

Promover o encontro dos industriais através das associações ou câmaras empresariais ou diretamente as indústrias selecionadas de cada setor, procurando que os representantes respectivos tenham poder e mandato para adotar decisões.

Recomendar aos empresários e a suas respectivas associações de classe que promovam intensamente a prática de classificação dos produtos com base na NABALALC e estimulem em seus países a elaboração permanente de estatísticas sobre produção (vendas) e demanda aparente.

Com a finalidade de aproveitar o poder de compra estatal em benefício da região, propor a criação de um sistema ou mecanismo através do qual os países da ALADI, em função de seu nível de desenvolvimento relativo, autor

//

jcg

gueem preferências aos fabricantes latino-americanos de bens de capital, frente a terceiros países.

Por último, sem prejuízo dos mecanismos de financiamento existentes em alguns países e organismos regionais (BID, ALADI, LATINEQUIP, CAF, etc.) elaborar um projeto no qual se justifique e se proponha a criação de um mecanismo de financiamento para promover a exportação de bens de capital fabricados na região.

---

6. ANEXOS

- 54 -

ANEXO I

ÂMBITO DOS ESTUDOS SETORIAIS

OTA: Relação de posições da NCCA que serviram para definir o âmbito dos estudos setoriais.

//

CALDEIRAS

| NCCA  | <u>PRODUTO</u>   |
|-------|--|
| 73.19 | CONDUTOS FORÇADOS DE AÇO, MESMO COM PEÇAS DE REFORÇO, DO TIPO UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRELÉTRICAS   |
| 73.21 | ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COM PORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMAÇÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, FECHOS METÁLICOS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FUNDIÇÃO DE FERRO OU DE AÇO; CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILEADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDIÇÃO, FERRO OU AÇO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO   |
| 73.22 | RESERVATÓRIOS, CISTERNAS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUALQUER PRODUTO (EXCLUIDOS OS GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FUNDIÇÃO, FERRO OU AÇO, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, INCLUSIVE COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO   |
| 76.08 | ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMAÇÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, BALAUSTRADAS, ETC.), DE ALUMÍNIO; CHAPAS, BARRAS, PERFILEADOS, TUBOS, ETC.; DE ALUMÍNIO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO   |
| 76.09 | RESERVATÓRIOS, CISTERNAS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES, DE ALUMÍNIO, PARA QUALQUER PRODUTO (COM EXCLUSÃO DOS GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, INCLUSIVE COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO  |
| 84.01 | GERADORES DE VAPOR DE ÁGUA OU DE VAPORES DE OUTROS TIPOS (CALDEIRAS DE VAPOR); CALDEIRAS CHAMADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA"  |
| 84.02 | APARELHOS AUXILIARES PARA AS CALDEIRAS DA POSIÇÃO 84.01 (ECONOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, ACUMULADORES DE VAPOR, APARELHOS PARA LIMPEZA DE FULIGEM, PARA RECUPERAÇÃO DE GASES, ETC.); CONDENSADORES PARA MÁQUINAS DE VAPOR  |
| 84.03 | GASOGÊNIOS E GERADORES DE GÁS D'ÁGUA OU DE GÁS POBRE, COM OU SEM SEUS DEPURADORES; GERADORES DE ACETILENO (POR VIA ÚMIDA) E GERADORES SEMELHANTES, COM OU SEM SEUS DEPURADORES   |
| 84.17 | APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELECTRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCÇÃO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ETC.; COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NÃO ELÉTRICOS |

jcg

//

//

EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS,  
MINAS, TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO

| <u>NCCA</u> | <u>PRODUTO</u>  |
|-------------|---|
| 84.09       | ROLOS COMPRESSORES, DE PROPULSAO MECÂNICA   |
| 84.22       | MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA E DE MOVIMENTAÇÃO (ELEVADORES, "SKIPS", GUINCHOS, MACACOS, TALHAS, GUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS, ETC.), COM EXCLUSÃO DAS <u>MÁQUINAS</u> E APARELHOS DA POSIÇÃO 84.23  |
| 84.23       | MÁQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MÓVEIS, PARA EXTRAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PARA ESCAVAÇÃO, SONDAÇÃO OU PERFORAÇÃO DO SOLO (PÁS MECÂNICAS, CORTADORAS DE CARVÃO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DOZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS PARA REMOÇÃO DE NEVE EXETO OS VEÍCULOS PARA REMOÇÃO DE NEVE DA POSIÇÃO 87.03                                 |
| 84.56       | MÁQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, Lavar, BRITAR, TRITURAR OU MISTURAR TERRAS, PEDRAS E OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS SÓLIDAS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA E MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO |
| 89.03       | BARCOS-FARÓIS, BARCOS-BOMBAS, DRAGAS DE TODOS OS TIPOS, CÁBREAS FLUTUANTES E OUTRAS EMBARCAÇÕES PARA AS QUAIS, EM RELAÇÃO À FUNÇÃO PRINCIPAL, A NAVEGAÇÃO É ACESSÓRIA; DIQUES FLUTUANTES OU SUBMERCÍVEIS  |

//

BOMBAS E COMPRESSORES

| <u>NCCA</u> | <u>PRODUTO</u>   |
|-------------|--|
| 84.10       | BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LÍQUIDOS, INCLUSIVE BOMBAS NÃO MECÂNICAS E BOMBAS DISTRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICÃO; ELEVADORAS DE LÍQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXÍVEIS, ETC.) |
| 84.11       | BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VÁCUO; COMPRESSORES, MOTO COMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LIVRES; VENTILADORES E SEMELHANTES                         |

jcg

//

//

EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃONCCAPRODUTO

- 84.17 APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCÇÃO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ETC., COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NÃO ELÉTRICOS
- 84.18 CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES
- 84.19 MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR E SECAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS
- 84.26 MÁQUINAS PARA ORDENHAR E OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS
- 84.27 PRENSAS, ESMAGADORES E OUTROS APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE VINHO, SIDRA E SEMELHANTES
- 84.29 MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA INDÚSTRIA DE MOAGEM E PARA TRATAMENTO DE CEREALIS E GRÃOS DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL
- 84.30 MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA AS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PASTELARIA, BOLACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, CONFEITARIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, PEIXES, HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALIMENTÍCIOS

jcg

//

//

MAQUINARIA AGRÍCOLA

| <u>NCCA</u> | <u>PRODUTO</u>   |
|-------------|--|
| 84.24       | MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS E HORTÍCOLAS PARA A PREPARAÇÃO E TRABALHO DO SOLO E PARA O CULTIVO, INCLUSIVE ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE   |
| 84.25       | MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARARAS E MÁQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRÃO, SELEÇÃO NADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E DE OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM DA POSIÇÃO 84.29 |
| 84.28       | OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA   |

- 60 -

//

ANEXO II

RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS PELOS PAÍSES DE MENOR  
E MÉDIO DESENVOLVIMENTO RELATIVO DA ALADI

(cinco setores de bens de capital)

jcg

//

//

BOLÍVIA

- 84.56 Trituradoras giratórias  
84.56 Máquinas para classificar, peneirar ou lavar

COLÔMBIACaldeiras

- 73.19 Condutos forçados de aço  
73.21 Estruturas e suas partes  
73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes de aço  
76.08 Estruturas de alumínio  
76.09 Reservatórios, cisternas, cubas de alumínio

Aparelhos para geração de vapor e gás e para aquecimento

- 84.01 Caldeiras de vapor  
84.02 Aparelhos auxiliares para geração de vapor  
84.03 Gasogênicos e geradores de gás  
84.17 Aparelhos e dispositivos para aquecimento, cocção, torrefação, destilação

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

- 84.22 Máquinas e aparelhos de elevação  
84.56 Máquinas e aparelhos para classificar, peneirar, etc.

//

Bombas e compressores

- 84.10 Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos  
84.11 Bombas, motobombas e turbobombas de ar ou de vácuo; compressores

Equipamentos para a indústria da alimentação

- 84.19 Máquinas para limpar e secar garrafas

Maquinaria agrícola

- 84.24 Espalhadores e distribuidores de adubos, semeadeiras, plantadeiras, cultivadores  
84.25 Trilhadoras de café; debulhadores de milho

EQUADOR

- 73.21 Estruturas e suas partes  
73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes semelhantes de aço  
84.22 Macacos para o acionamento de caixas basculantes de caminhões e aparelhos semelhantes

PERUCaldeiras

- 73.19 Condutos forçados de aço  
73.21 Estruturas e suas partes de aço  
73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes

//

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

84.22 Talhas, guinchos e cabrestantes

84.56 Máquinas e aparelhos para classificar, peneirar, lavar, quebrar, triturar matérias minerais

Bombas e compressores84.10 Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos  
Bombas para distribuição de carburante  
Bombas de injeção

84.11 Compressores

Equipamentos para a Indústria da Alimentação

84.19 Máquinas e aparelhos para empacotar, acondicionar ou embalar mercadorias

84.30 Máquinas para a indústria de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos

Maquinaria agrícola

84.24 Semeadeiras

84.25 Debulhadoras

VENEZUELACaldeiras

73.19 Condutos forçados de aço

73.21 Estruturas e suas partes

71.22 Reservatórios, cisternas, cubas

76.08 Estruturas de alumínio

79.09 Reservatórios, cisternas, cubas de alumínio

//

Aparelhos para geração de vapor e gás e para aquecimento

- 84.01 Geradores de vapor de água ou de vapores de outros tipos, caldeiras
- 84.02 Aparelhos auxiliares para a geração de vapor
- 84.03 Gasogênicos e geradores de gás
- 84.17 Intercambiadores de calor  
Aquecedores de água e de banheiro

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

- 84.22 Talhas, guinchos e cabrestantes  
Transportadores, elevadores de carga

Bombas e compressores

- 84.10 Bombas, motobombas, e turbobombas para líquidos
- 84.11 Compressores até 40 HP  
Ventiladores

Equipamentos para a Indústria da Alimentação

- 84.19 Máquinas para acondicionar, automáticas  
Máquinas para a indústria de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos

Maquinaria Agrícola

- 84.24 Espalhadores e distribuidores de adubo  
Semeadeiras  
Cultivadoras  
Ceifadeiras de forragem

//

jcg

//

CHILECaldeiras

- 73.19 Condutos forçados de aço  
73.21 Estruturas e suas partes de aço  
73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes semelhantes  
76.08 Estruturas de alumínio

Aparelhos para a geração de vapor e gás e para aquecimento

- 84.01 Caldeiras  
84.02 Aparelhos auxiliares para geração de vapor  
84.17 Aparelhos e dispositivos para aquecimento, cocção

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

- 84.22 Elevadores  
84.23 Trépanos e triconos mineiros  
84.56 Máquinas e aparelhos para classificar, peneirar, lavar, britar, trituração matéria mineira

Bombas e compressores

- 84.10 Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos  
84.11 Compressores  
Ventiladores

Equipamentos para a Indústria da Alimentação

- 84.17 Esterilizadores  
84.27 Prensas esmagadoras e outros aparelhos empregados em vitivinicultura  
84.30 Fornos para padaria

- 66 -

//

Maquinaria Agrícola

84.24 Arados, grades

PARAGUAI

Caldeiras

73.19 Condutos forçados de aço

73.21 Estruturas e suas partes

73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes

Aparelhos para geração de vapor e gás e para aquecimento

84.01 Caldeiras

84.17 Intercambiadores de calor

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

84.22 Transportadores de fita

84.56 Trituradores de mandíbula

jcg

//

- 67 -

//

ANEXO III

POLÍTICAS DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO  
DE BENS DE CAPITAL

//

me

//

#### 4. POLÍTICAS DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL

##### 4.1 ARGENTINA

Com o propósito de promover as exportações, o Governo argentino realiza, com relação ao setor externo, uma política de exportações que se orienta para uma permanente e contínua expansão do intercâmbio da Argentina com o mundo.

A fim de facilitar seu conhecimento, considerou-se conveniente agrupar os mecanismos em vigor para a promoção das exportações de bens de capital segundo sua natureza, classificando-os em fiscais, aduaneiros, financeiros, impositivos e cambiais.

###### 4.1.1 FISCAIS

###### 4.1.1.1 Reembolsos impositivos

Estes incentivos foram estabelecidos pelas leis 1.984, 19.639 e 20.545, pelo Decreto no. 3.255/71 e modificativos, bem como por uma extensa quantidade de Resoluções emanadas do Ministério da Economia.

Em matéria de reembolsos podem acolher-se ao regime os exportadores de mercadorias manufaturadas no país, novas, sem uso, compreendidas nas normas que para esses efeitos ditam os organismos intervenientes.

Os rembolsos são percebidos sobre a totalidade da mercadoria embarcada, pois essa condição cumpre com o fato de gerar o estímulo, ou seja, a exportação.

//

//

O valor sobre o qual se calcula o benefício pode ser:

FOB: Quando a exportação a destino for realizada em transporte internacional estrangeiro e o seguro for contratado no país;

Cel: Quando além do valor FOB, o seguro for contratado no país;

CeF: Quando, além do valor FOB, a exportação a destino for realizada em transporte internacional argentino ou alugado por armadores argentinos;

CIF: Quando, além do valor FOB, o seguro e a contratação do transporte forem realizados com empresas nacionais.

Os bens de capital têm atualmente um reembolso de 10%.

#### 4.1.1.2 Ajuste Compensador

O regime do Ajuste Compensador que estabelece o Decreto no. 2.785/75, as Resoluções SECYNEI nos. 284/75, 285/75, 288/75, 290/75 e o Decreto modificativo no. 2.868/79 têm por finalidade assegurar ao setor exportador as condições econômicas contratuais em termos reais dos contratos e/ou concorrências internacionais inscritos no Registro de Contratos de Operações de Exportação, desde seu registro até o embarque correspondente, uma vez que esse benefício cobre, durante a vigência total do contrato de exportação, das eventuais defasagens que possam ocorrer entre a evo

--

//

//

luição, por um lado, dos custos internos e do tipo de câmbio efetivo e preços internacionais, por outro.

#### 4.1.1.3 Reembolso a contrato de "Exportação de planta completa ou chave em mãos".

Trata-se de uma medida de caráter promocional que visa incentivar esta modalidade de venda, fixando-lhe maior percentagem de reembolso vigente (10%).

Por planta "chave em mãos" entende-se: a) a construção da planta; b) a provisão e instalação dos bens respectivos; c) o esboço e engenharia para a construção da planta e instalação dos equipamentos; d) a provisão de métodos operacionais; e e) assistência para a colocação em andamento, incluindo o treinamento do pessoal necessário para seu funcionamento.

A "Planta Completa" não inclui sua construção, mas os demais elementos indicados.

#### 4.1.1.4 Draw-back

Os exportadores, nas condições estabelecidas pelo Decreto no. 8.051/62, podem obter a devolução dos direitos aduaneiros que gravam:

- As matérias-primas utilizadas no processo de elaboração das mercadorias exportadas e/ou de suas embalagens, acondicionamento e/ou recipientes;

//

//

303

- as mercadorias e/ou produtos que, sem sofrer transformação, se incorporam ao processo de elaboração e/ou armado das mercadorias exportadas e/ou suas embalagens, acondicionamentos e/ou recipientes;
- as embalagens, acondicionamentos e/ou recipientes das mercadorias exportadas.

A fim de determinar o montante a ser reintegrado, deve-se preencher o formulário respectivo com caráter de declaração juramentada, contendo dados básicos.

O benefício do Draw-back pode atingir qualquer produto enquanto cumprir com os requisitos antes mencionados. Portanto, não é necessária a caracterização do produto como "não tradicional".

O exportador que deseje amparar-se neste benefício deverá solicitar à Direção Nacional de Exportações uma "tipificação de Draw-back".

Essa Direção Nacional realiza a tipificação aludida para o produto aprovando-se por resolução. Todo exportador que posteriormente desejar exportar este produto tem direito a receber a devolução das tarifas e gravames já pagos pela importação.

#### 4.1.2 FINANCIEROS

Atualmente o exportador pode contar com várias alternativas em matéria de estímulos financeiros regulados por diversas circulares ditadas pelo Banco Central da República Argentina.

me

//

//

#### 4.1.2.1 Pré-financiamento de exportações promovidas.

Este regime beneficia todos aqueles bens incluídos nas quatro listas anexas à Circular OPRAC 1.

A lista 1 comprehende os Bens de capital e reparação, transformação, etc. de bens ingressados temporariamente com esse objetivo que se financiam até 80% do valor FOB e um ano de prazo.

Quando se trata de transformação e modernização, reparação e ajuste de elementos de transporte, máquinas e equipamentos introduzidos temporariamente no país, o montante a pré-financiar é de até 80% do valor FOB com um prazo de um ano.

Para o caso de exportação de navios, tipificados como bens de capital, e de plataformas para perfurações submarinas, o montante pode ser de até 80% do valor real de construção, sempre que o mesmo não seja superior à soma do FOB; nos reembolsos, o prazo de vigência é de até três anos.

É importante esclarecer que entre a terminação dos bens e seu embarque não deverá exceder-se de um prazo de 60 dias e entre o embarque da mercadoria e o cancelamento do pré-financiamento tampouco se deverá superar o prazo de 60 dias.

Os juros a pagar pelo exportador sobre o prazo máximo autorizado são de 1% anual sobre o montante ajustado do empréstimo a ser pagos por trimestre-calendário vencido.

//

me

É importante assinalar que o montante do empréstimo acordado será creditado diretamente aos fundos do produtor ou fabricante, segundo as etapas do plano de produção apresentando, inclusive quando o pré-financiamento for solicitado por uma empresa exclusivamente exportadora.

Os requisitos a cumprir por aqueles que aspiram ao pré-financiamento são os seguintes:

- apresentar contrato e ordens de compra ou carta de crédito irrevogável, colocada pelo comprador em favor do solicitante;
- apresentar um plano programado de produção e cálculo de recursos aplicáveis a cada etapa;
- indicar a incidência do custo da mão-de-obra e da matéria-prima nos custos de produção;
- informar se recorrerá ou não ao financiamento da exportação;
- comprometer-se a não recorrer a outras fontes de financiamento;
- incluir todos os detalhes necessários para o estudo do pedido;
- fornecer avais que satisfaçam o banco, bem como apresentar balanço e qualquer outra informação solicitada;

- 74 -

//

- obter do banco os formulários para efetuar a apresentação do pedido de pré-financiamento quando este lhe comunicar que a carta de crédito foi aberta.

Fica expressamente esclarecido que o exportador que deseje usar este regime deve levar em consideração que o valor total dos insumos importados, além das comissões de representantes, mais as gratificações e as despesas de propaganda no exterior, não poderá superar 30% do valor FOB da operação, excluídos os lucros. Se os lucros forem incluídos, a soma destes conceitos não poderá superar 40% do mesmo valor FOB.

#### 4.1.2.2 Financiamento de exportações promovidas.

Compreende as operações que podem realizar diretamente os bancos e aquelas que requerem aprovação prévia do Banco Central.

Dentro das primeiras figuram:

- todos os produtos incluídos nas quatro listas anexas à Circular OPRAC 1 (a lista 1 corresponde a bens de capital);
- os insumos ingressados sob o regime de admissão temporária, contidos nas mercadorias a partir do momento em que se nacionalizem;
- os fretes correspondentes ao transporte, realizados por meio de transporte argentino ou alugados por transportadores argentinos;

//

me

//

- os seguros financiados sob este regime, contratados em empresas autorizadas a funcionar no país;
- navios e plataformas;

Quanto àquelas que requerem intervenção prévia do Banco Central, são incluídas:

- serviços técnicos, de pesquisa e estudos vendidos ao exterior;
- elementos de transporte, equipamentos e maquinarias introduzidas no país sob o regime de admissão temporária para sua reparação, transformação, ajuste e/ou modernização;
- plantas "chaves em mãos" conceituadas em seu conjunto como "bem de capital".

Para bens de capital financia-se até 85% do valor FOB por um prazo de 8 1/2 anos com pagamentos anuais.

Para todos os casos mencionados se outorgará o financiamento quando o total da materia-prima importada, as comissões de representantes, as gratificações e as despesas de propaganda no exterior não superem 30% do valor FOB excluídos os lucros (se incluídos os lucros, esta percentagem não poderá exceder 40%).

Os juros que cobrarão os bancos aos exportadores são de 7,5% anual sobre saldos devedores, calculados com base em 365 dias, a pagar por semestre-calendário vencido, exceto nos casos assinalados acima.

//

me

//

#### 4.1.2.3 Seguro de crédito à exportação.

A finalidade do sistema de seguro de crédito à exportação, estabelecido pela Lei no. 20.299 e seu Decreto Regulamentar no. 3.145/73, é possibilitar aos exportadores a outorga de créditos a seus compradores sem assumir riscos de índole comercial ou extraordinária e poder aceder ao financiamento de exportações promovidas oferecidas pelo Banco Central da República Argentina através da Circular OPRAC 1.

Estão incluídas neste regime as exportações de mercadorias, serviços técnicos ou planas industriais suscetíveis de financiamento através da mencionada Circular.

As coberturas de riscos extraordinários (políticos e catastróficos) sobre o crédito, fabricação ou valor das maquinarias e utensílios enviados em forma temporária para a execução de obras no exterior se outorgam por conta do Estado Nacional, atuando a Companhia Argentina de Seguros de Crédito à Exportação S.A. como mandatária do Estado na gestão e administração destes seguros. As coberturas dos riscos comerciais (insolvência do comprador), tanto do crédito como da fabricação, são outorgados por conta própria das companhias privadas autorizadas: Companhia Argentina de Seguros de Crédito à Exportação S.A. e Seguradora de Crédito e Garantias S.A.

#### 4.1.3 IMPOSITIVOS

Embora a exportação não seja outra coisa do que uma venda com certas particularidades, goza de diversos

//

me

//

benefícios ou estímulos de caráter impositivo que, geralmente, consistem na isenção impositiva, total ou parcial.

A continuação são enumeradas algumas das principais franquias impositivas de que gozam as exportações de bens de capital.

#### 4.1.3.1 Imposto al Valor Agregado (IVA)

O Imposto ao Valor Agragado (IVA) foi sancionado pela Lei no. 20.631, cujo artigo 27, letra d), contempla os casos de exportação.

Como regra geral, pode dizer-se que todas as operações de exportação estão isentas do pagamento do IVA. Entretanto, como durante as etapas intermediárias o produtor ou exportador pagaram esse imposto ao comprar os insumos necessários para a exportação, tais pagamentos podem recuperar-se efetivamente, como recuperação da quantia total paga neste conceito, ou seja, o crédito fiscal pelas quantias pagas até o momento da exportação.

#### 4.1.3.2 Imposto às receitas brutas

As operações de exportação estão isentas da obrigação do pagamento do imposto às receitas brutas, segundo dispõem as legislações provinciais respectivas, bem como a "Ordenanza Fiscal" da Municipalidade da Cidade de Buenos Aires.

//

me

//

Este imposto pode ter em algumas jurisdições do interior a denominação de "Atividades Lucrativas". Não obstante, a tendência geral é eximir as exportações da obrigação de seu pagamento.

#### 4.1.3.3 Imposto aos lucros

A Lei de Imposto aos Lucros estabelece em seu artigo 20, letra 1), que estão isentas do pagamento do mesmo as somas que os exportadores recebem por conceito de reembolso. Esta isenção não abrange os pagamentos que o exportador possa receber por draw-back, recuperação de Impostos Internos nem recuperação do IVA.

#### 4.1.4 ADUANEIROS

Os estímulos aduaneiros são aplicáveis às reimpor tações, reexportações, importação e exportação temporária e ao envio de amostras ao exterior.

Em setembro de 1981 entrou em vigor o Código Aduaneiro sancionado pela Lei 22.415 que recopila e ordena toda a legislação existente até esse momento em matéria de disposições aduaneiras. Por conseguinte, todos os decretos e resoluções anteriores estão contidos nos diferentes artigos do novo Código.

##### 4.1.4.1 Reimportação

Este regime permite o regresso de mercadorias que haviam sido exportadas em forma definitiva, mas que por determinadas circunstâncias devem voltar ao país.

//

me

//

A Lei de Alfândegas (T.O/1962) modificada pela Lei no. 19.656/72 (artigos 141, 141 bis e 141 terceiro) e pelos artigos 566 a 572 do Código Aduaneiro, permitem o reingresso da mercadoria livre de impostos de importação, dentro de prazos que variam pelo prazo de um a cinco anos segundo o produto, devendo o exportador, como contrapartida, devolver ao fisco as quantias que tiver recebido na oportunidade de realizar a exportação em conceito de draw-back, reintegro ou reembolsos.

#### 4.1.4.2 Reexportação

O Decreto no. 4.534/73 (Lei no. 19.656/72) estipula que as mercadorias importadas, exportadas no mesmo estado em que se despacharam a praça, ou seja sem transformação alguma, não gozam de nenhum tipo de benefício à exportação, salvo a recuperação do Imposto ao Valor Agregado que tiverem pago no momento de sua nacionalização.

#### 4.1.4.3 Importação temporária (admissão temporária)

Este regime promocional, regulamentado pelo Decreto 2.191/78 e Resoluções SEDI nos. 689/78 e 690/78, Resolução M.E. 1.409/78, Resoluções ANA nos. 4.472/78 e 3.371/80, Resoluções SECYNEI nos. 2.521/81 e 2.522/81, artigos 250 a 277 do Código Aduaneiro, permite a introdução de matérias-primas e produtos semi-elaborados, em forma temporária, livres de gravames de importação -sempre que os mesmos forem reexportados após terem sido submetidos a algum processo de transformação, embalagem ou reparações.

//  
me

//

O prazo de permanência das mercadorias no país introduzidas sob este regime é de 360 dias, prorrogável a pedido do produtor-importador por mais 360 dias, sempre que as causas sejam justificadas.

#### 4.1.4.4 Exportação temporária

Este regime, regulamentado por Lei no. 18.596 e pelos decretos nos. 2.247/76 e 864/77, pela Resolução M.E. no. 766/79 e pelos artigos 349 a 373 do Código Aduaneiro, permite a saída temporária de mercadoria ao exterior, sem limite de valor, com a condição de que volte ao país em um prazo que varia entre um e três anos (para bens de capital), prorrogável unicamente até um prazo igual.

#### 4.1.4.5 Envio de Amostras

As disposições das circulares BCRA COPEX 1 - Comunicação "A" 12 - e os artigos 560 a 566 do Código Aduaneiro permitem o envio ao exterior de amostras até um equivalente de 20.000 dólares americanos sem a obrigação de ingressar e negociar divisas, devendo declarar-se na documentação que se trata de amostras.

#### 4.1.5 CAMBIAIS

A autoridade de aplicação no que diz respeito ao ingresso e negociação das divisas, bem como a determinação dos benefícios cambiais, é o Banco Central da República Argentina que, por meio de Circulares, comunica aos bancos e entidades financeiras autorizadas operar a mudança de disposições existentes em matéria de prazos e condições para negociar as divisas, formas de cobrança das exportações e regime de comissões a agentes no exterior.

me

//

//

#### 4.2 BRASIL

##### 4.2.1 POLÍTICAS DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

Com a finalidade de constituir-se no principal agente financeiro dos programas de infra-estrutura econômica foi criado em 1952 o "Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico" (BNDE), que se expandiu extraordinariamente tanto em volume de recursos aplicados quanto em alcance setorial de suas operações.

Durante o período 1978/1982 os desembolsos anuais do banco e suas agências foram, em média, de três bilhões de dólares, concentrados especialmente nos programas industriais de substituição de importações e na expansão da indústria de bens de capital.

A inexistência de fontes internas de financiamento a médio e longo prazos para a comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no país levou à constituição, em 1965, da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) que, embora integrada na estrutura do Banco, mantém até hoje uma relativa autonomia. Os recursos da FINAME, provenientes em sua maioria do banco, são colocados por instituições financeiras em operações creditícias a médio e longo prazos para vendedores e compradores de máquinas e equipamentos, sob condições e prazos que estimulam a elevação dos índices de nacionalização.

Assim, em 1974, foram formados três subsidiárias do BNDE:

- "Mecânica Brasileira S.A." (EMBRAMEC) destinada a participar do capital de risco das empresas de bens de capital.

me

//

//

- "Insumos Básicos, S.A., Financiamento e Participações" (FIBASE) com a finalidade de fortalecer a capitalização das empresas privadas produtoras de insumos básicos.
- "Investimentos Brasileiros, S.A." (IBRASA), com o mesmo objetivo da FIBASE, somente para atender os demais setores considerados importantes para a estratégia de desenvolvimento.

Em 1982 essas três subsidiárias foram unificadas, passando a constituir o BNDESPAR, que concentrou as atividades de apoio para a capitalização da empresa nacional. A FINAME, entretanto, preservou suas atividades de financiamento à comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no país.

Também em 1982 o Governo Federal criou FINSOCIAL e atribuiu sua administração ao Banco, com a finalidade de apoiar investimentos na área social, particularmente na alimentação, habitação popular, saúde, educação e apoio ao pequeno agricultor. Daí o Banco passar a denominar-se Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social" (BNDES). Esse Banco está subordinado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

O apoio governamental ao setor de bens de capital vem se realizando em três modalidades principais, através das seguintes entidades:

- Financiamento da comercialização interna, por meio da "Agência Especial de Financiamento Industrial" (FINAME), subordinada ao "Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social" (BNDES).

//

me

//

- Financiamento do Desenvolvimento Tecnológico, através da "Finaciadora de Estudos e Projetos" (FINEP).

- Financiamento das exportações, pela "Carteira de Comércio Exterior" (CACEX). (\*)

Observe-se que os recursos financeiros orientados para o setor não são exclusivamente de fontes governamentais. Diversas e relevantes operações de capitalização das empresas do setor foram realizadas através da subscrição de ações e obrigações no mercado de capitais.

Também se deve sublinhar que o apoio financeiro governamental não se restringe às três modalidades mencionadas. Em diversos segmentos do setor de bens de capital esse apoio se concretizou inclusive com participação minoritária em capital das empresas.

Além disso, como fonte de financiamento da comercialização, é necessário mencionar que a "Carteira de Crédito Rural" do Banco do Brasil, embora com reduzida disponibilidade, financia máquinas e implementos agrícolas a pessoas jurídicas e também a pessoas físicas. As condições oferecidas incluem correção monetária integral, resultando de pouco interesse para os usuários.

As operações de venda de maquinaria e equipamentos de grande tamanho ou conjuntos produtivos adotaram recentemente uma nova modalidade: "leasing". Apesar de que as taxas e demais encargos sejam elevados,

---

(\*) Em 1983 foi criado, no âmbito do BNDES, o "Programa de Apoio ao Incremento das Exportações" (PROEX), cujas operações se diferenciam da CACEX por estarem dirigidas a financiar o capital de giro dos exportadores.

//

eles são incluídos no custo operacional da empresa e não em suas contas patrimoniais, com visíveis vantagens quanto ao imposto de renda.

#### 4.2.1.1 Agência Especial de Financiamento (FINAME)

Distinguem-se na FINAME dois programas operacionais: os a curto prazo, para bens seriados de valor relativamente pequeno (máquinas separadas), e o chamado "Programa a Longo Prazo", aplicável a investimentos maiores ou conjuntos de máquinas e equipamentos, cujas condições principais são as seguintes:

##### - Beneficiários:

Pessoas jurídicas com sede no Brasil, controladas por capital nacional e que sejam usuárias ou fabricantes (ou arrendadoras).

##### - Enquadramento

Equipamentos novos, fabricados no Brasil, com índice de nacionalização, em valor e em peso superior a 85 por cento.

##### - Prazos e Participação

Curto prazo: 3 a 12 meses

Longo prazo: 12 a 60 meses

Participação no montante global financiado: até 80%

##### - Juros e outras despesas

Taxas: 10% ao ano (incluído 2% do agente).

Correção monetária; de acordo com os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

//

//

- Garantias

Alienação fiduciária e outras (a critério da FINAME)

Corresponde observar que a participação da FINAME na comercialização de maquinaria e equipamentos se reduziu a partir de 1981, devido à reorientação de recursos financeiros para setores considerados de prioridade superior, tais como o material de transporte.

4.2.1.2 Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

A FINEP, empresa pública vinculada com a Secretaria de Planejamento da Presidência de República (SEPLAN), foi fundada em 1967 com a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico de empresas nacionais, universidades, centros e institutos de pesquisa. O apoio aos projetos de desenvolvimento de máquinas e equipamentos dos cinco subsetores considerados neste estudo enquadra-se no programa de "Apóio ao Desenvolvimento Tecnológico da Empresa Nacional" (ADTEN), que opera com as seguintes condições básicas:

- Beneficiários

Empresas nacionais que produzem para setores considerados prioritários.

- Enquadramento

Projetos de desenvolvimento tecnológico sob a responsabilidade dos técnicos da própria empresa, universidades, institutos de pesquisa tecnológica ou empresas de engenharia e consultoria.

mas

//

//

- Prazos e participação

Curto prazo: até 3 anos

Longo prazo: até 12 anos

Participação no montante global financiado: até 80%

- Juros e outras despesas

Taxas: de 2 a 12% ao ano (em função da natureza do projeto)

Correção monetária: 60% da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN)

4.2.1.3 Carteira de Comércio Exterior (CACEX)

A CACEX, agora subordinada formalmente ao Banco do Brasil, tem relativa autonomia administrativa e operacional e é a instituição básica do financiamento das exportações brasileiras.

No caso específico de bens de capital a CACEX opera recursos do "Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX)" com as seguintes características principais:

- Objetivo

Financiamento às exportações de bens de capital com prazos de pagamento superiores a 180 dias.

- Beneficiários

Fabricantes, exportadores, consórcios, cooperativas e "trading companies".

//

mas

//

- Modalidades de financiamento

Financiamento direto à exportação: refinanciamento dos títulos cambiais representativos da exportação

Financiamento direto ao importador: abertura de crédito em favor do importador com pagamento à vista ao exportador nacional.

Financiamento à exportação em consignação.

- Montante do financiamento

Em princípio, o financiamento está limitado a 85% do valor FOB faturado, correspondendo ao importador realizar, à vista, o pagamento ao exportador do equivalente a 15% restante.

O frete e o seguro podem ser incluídos na base de cálculo do financiamento caso sejam utilizadas companhias de transporte e seguradoras nacionais.

As peças e acessórios que acompanham os bens de capital envolvidos na transação comercial podem integrar o financiamento desde que não representem mais de 10% do valor FOB do equipamento.

Nas exportações de bens de capital que forem pagas até em dois anos admite-se a redução ou isenção da liquidação da parte a pagar à vista, independentemente do valor, mediante critérios da CACEX, concedendo-se assim eventualmente financiamento integral de até 100% sobre o valor FOB faturado, incluindo frete e seguro.

mas

//

//

No caso das exportações em consignação aplica-se 70% sobre o valor consignado na guia de exportação e os créditos são liberados na medida em que os embarques são feitos.

- Condições dos financiamentos

Direto ao exportador:

Taxas: 8% anual.

Prazos variáveis em função da operação: para valores de US\$ 2.000 até US\$ 150.000 o prazo é de um a três anos; quando é de US\$ 150.000 até 250.000, quatro anos e acima desse valor o prazo é de cinco anos.

Direto ao importador:

Taxas: de 8 a 9% sobre saldo devedor.

Prazos: até 8 anos, sendo o montante mínimo de US\$ 2 milhões para cada financiamento, com a participação, em princípio, de pelo menos três exportadores nacionais. Um sistema de financiamento semelhante é o concedido diretamente ao importador e efetuado através de linhas de crédito vinculadas com a negociação entre Governos. A linha de crédito é aberta a determinada entidade -Banco Central ou qualquer outro organismo financeiro do país importador-, sendo esta a única responsável perante o agente financiador brasileiro pela liquidação da dívida.

Nesta modalidade de financiamento as taxas cobradas são de 8% anual. Os prazos de pagamento são variáveis: US\$ 5.000 até US\$ 50.000, três e quatro anos; até US\$ 250.000, seis e sete anos; acima de US\$ 250.000, oito anos de prazo.

//

mas

/

- Exportação e Consignação

As operações são taxadas conforme a variação cambial no período, fixando-se um prazo de seis meses para resgate, renovável por períodos idênticos.

- Agentes financiadores

Banco do Brasil

Bancos comerciais autorizados para operar em câmbio

Bancos de investimentos autorizados para transferir recursos dessa espécie.

- Garantias

Indispensáveis: títulos de câmbio aceitos pelo importador e seguro de crédito à exportação.

Optativas: cartas de crédito ou carta de garantia de bancos estrangeiros de primeira ordem e aval ou fiança de bancos estrangeiros também de primeira ordem.

- Componentes importados

A incidência de componentes importados nas exportações financiadas está limitada a 20% sobre o preço FOB.

Os itens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 resumem as três fontes de financiamento da comercialização de maquinaria e equipamento nos mercados interno e externo.

//

//

Cabe mencionar uma condição imposta pela legislação federal: os recursos financeiros governamentais somente podem ser aplicados a empresas de capital votante majoritário (51%) nacional.

Portanto, como se trata de operações de venda, o financiamento pode ser dirigido ao fabricante (vendedor) ou ao utilitário (comprador). Tendo em vista que a finalidade principal é incentivar a operação de comercialização basta que uma deles -vendedor ou comprador- seja nacional. (\*)

No que diz respeito à exportação, a CACEX estuda condições particulares, caso por caso, podendo conceder outras vantagens suplementares ou melhorar as condições gerais expostas no item 5.2.5.

Em todos os casos, as conjunturas dos mercados interno e externo levam as agências financeiras governamentais a oferecer condições que tornem o produto industrial brasileiro competitivo em nível internacional.

Deve assinalar-se também como apêndice do item 5.2.2, referente à CACEX, a possibilidade de financiamento à exportação com recursos captados nos mercados externos (geralmente petrodólares) por bancos privados (nacionais ou estrangeiros).

Pela Resolução no. 509 do Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil (CACEX) oferece total cobertura à diferença da taxa de juros do mercado externo e à taxa de 8% anual estabelecida pelo FINEX.

---

(\*) Aplica-se a casos excepcionais e depende da aprovação específica do agente financeiro.

//

//

Assim, se a taxa externa obriga o banco privado a cobrar 12% de juro anual, a CACEX cobrirá a diferença de 4% e o contrato de compra-venda do bem de capital se baseará em 8% estabelecido pelo FINEX.

Esta solução permite aumentar a disponibilidade de recursos para o financiamento das exportações que no período 1980-1982 passaram por sérias dificuldades, mas que agora se beneficiaram com o alívio da balança comercial do país.

#### 4.2.2 ESTÍMULOS ÀS EXPORTAÇÕES (Produtividade e Capacidade Competitiva)

O Brasil sempre foi um exportador de produtos primários. Com o desenvolvimento do país a capacidade de importação foi se reduzindo acentuadamente uma vez que os produtos primários exportados não atingiam um crescimento adequado. Portanto, transitou-se pelo processo clássico de industrialização baseada na substituição de importações.

Entretanto, somente em 1967 -com a indústria metalmecânica implantada, consolidada e em plena expansão, inclusive com uma produção de automóveis e caminhões da ordem de 250.000 unidades por ano (em 1971, aproximadamente 500.000/ano)- se iniciou um esforço consciente de exportação.

Foram criados incentivos à exportação na área fiscal (isenção de impostos) (\*), na área financeira (capital fixo e de giro) e finalmente, em maio de 1972, instituiu-se, pelo Decreto-Lei no. 1.219, a "Comissão para a Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação" (BEFIE).

---

(\*) Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

mas

//

//

Além das isenções fiscais e dos créditos correspondentes a esses impostos, no artigo terceiro desse Decreto-Lei havia outro importante incentivo no qual se estabelece que: "O valor dos bens importados anualmente com as isenções previstas no artigo primeiro não poderá ser superior a um terço do valor líquido da exportação média anual de produtos manufaturados".

A finalidade dessa importação -de máquinas especiais com suas ferramentas e, principalmente, componentes e peças- era assegurar o desenvolvimento tecnológico dos produtos metalmecânicos, inclusive a indústria automotora. Esta medida não só mente impulsava o desenvolvimento do país, mas também assegurava a competitividade dos produtos nos mercados externos.

O Decreto-Lei no. 1.219 foi concebido para a indústria automotora, para promover o lançamento de novos modelos e fabricação de componentes (motores, transmissões e outros) para os "carros mundiais" que estavam sendo projetados pela FORD, GM e VOLKSWAGEN. Pelos excelentes resultados alcançados, esse Decreto foi aplicado a outros setores tais como de maquinaria rodoviária, diversas indústrias metalmecânicas e inclusive indústrias têxteis e da alimentação.

A contrapartida das isenções era um compromisso com o Governo para exportar um valor variável de acordo com o setor industrial (um período de cinco anos para o têxtil e de dez anos para o automotor). No caso da indústria automotora o valor era superior a cem milhões de dólares por ano. Atualmente esses valores foram ultrapassados e os compromissos nesse setor são superiores a dois bilhões de dólares, cada dez anos, por empresa.

//

mas

//

Lançada a idéia e verificando os industriais as vantagens financeiras derivadas da exportação, consolidou-se a política através da prática assegurada da garantia da taxa de câmbio.

Em outros termos, devido à inflação interna (custo de produção) o Governo se comprometeu a manter a paridade da taxa de câmbio através de mini-desvalorizações do cruzeiro, em geral, semanais.

Assim, devido à inflação, a taxa de câmbio evoluiu de acordo com a seguinte progressão:

TAXA DE CÂMBIO - BANCO CENTRAL DO BRASIL

(média anual - CR\$/UD\$)

|      |   |        |      |   |        |
|------|---|--------|------|---|--------|
| 1977 | - | 14,14  | 1978 | - | 18,08  |
| 1978 | - | 26,82  | 1980 | - | 52,81  |
| 1981 | - | 93,35  | 1982 | - | 179,39 |
| 1983 | - | 610,55 |      | - | -      |

A recessão da economia brasileira após a segunda crise do petróleo em 1979, obrigou os empresários, particularmente dos setores metalmecânicos, a lutar intensamente por aumentos de produtividade.

Não obstante o índice US\$/H.H. (dólares por homem/hora) apresentar uma diminuição no resultado médio das empresas pesquisadas, verifica-se que naquelas cuja exportação atingiu melhores resultados encontram-se as empresas cujo índice apresentou sensível aumento.

Efetivamente, uma vez que as empresas se familiarizaram com as negociações internacionais e estabeleceram contatos permanentes no exterior, por meio de representantes e inclu-

mas

//

//

sive filiais, a exportação passou a ser a principal atividade da empresa ou pelo menos, por seus benefícios, equivalentes à comercialização no mercado interno.

Além dos benefícios financeiros, deve considerar-se a essencial contribuição da necessidade de atualização tecnológica do produto. Cria o hábito de investigação (R & D) ou permite a transferência e fixação local de tecnologia de países mais avançados em seu desenvolvimento industrial.

Atuando dessa forma, com o suporte governamental das isenções fiscais, os financiamentos e a taxa de câmbio flexível-paritária, os empresários brasileiros ou as empresas transnacionais lutam agressivamente por alcançar maiores níveis de competitividade produtiva (qualidade, quantidade e custos) e comercial (agentes, representantes, filiais, "joint-ventures". etc.) que lhes garantam uma posição permanente nos mercados externos.

#### 4.2.3 POLÍTICAS DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E PROTEÇÃO TARIFÁRIA À IMPORTAÇÃO.

A industrialização do país se desenvolveu de uma forma genérica, motivada pela necessidade de substituir importações quando a exportação de produtos primários não era suficiente para atender as necessidades de crescimento da economia.

Várias tentativas de planejamento foram feitas, mas sómente em 1956, através do denominado "Programa de Metas", foi aplicada uma política de promoção industrial.

//

mas

//

Para então já existia uma infra-estrutura metalúrgica e metalmecânica que, embora incipiente, foi a base para implantar a indústria automotora. Devido a um programa bem definido - com nacionalização progressiva dos produtos (com índice medido em peso) e com datas para o cumprimento das metas - o setor serviu de principal indutor no início e de suporte, posteriormente, para o desenvolvimento das indústrias metalmecânicas (maquinaria, equipamentos e seus componentes).

Iniciaram-se debates sobre a aplicação do princípio do "similar nacional" concebido para alguns produtos primários ou bens clássicos de consumo, máquinas e equipamentos, sendo em 1966 quando esse princípio se consolidou. Este passou a ser considerado com a necessária flexibilidade para não desestimular os investimentos e, com relativa firmeza, para reservar à indústria nacional de bens de capital uma parte do mercado interno.

A expansão da economia durante a década dos anos 70 e as crises dos balanços de pagamentos originadas pelo aumento de preço do petróleo (\*) e, portanto, novos programas de substituição de importações de produtos de elevado valor tecnológico agregado, consolidaram o setor metalúrgico e metalmecânico (transferência de tecnologia e aumento de produtividade).

O Governo, como solução para o pagamento da dívida externa, acumulada principalmente no período 1975-1980, passou a incentivar as exportações concedendo isenções fiscais para todos os produtos exportados.

---

(\*) O Brasil importava, em 1973, aproximadamente 75% de suas necessidades de consumo de petróleo (um milhão de barris por dia). Hoje a substituição por energias alternativas (álcool etílico de cana e eletricidade) e o aumento da produção própria de petróleo, reduziu a importação à metade (500.000 barris diários).

//

A legislação sobre a exportação se desenvolveu a partir de 1967, consolidando-se entre 1972 e 1975. Para o setor metalmecânico (incluindo a indústria automotora), a lei de maior relevância foi a do chamado BEFLEX, mencionada anteriormente.

Em resumo, a política de promoção industrial se desenvolveu desde o final da Segunda Guerra Mundial, mais especificamente desde 1956, transitando por períodos de intensa atividade e de recessos, solidificando-se nos últimos dez anos.

As leis que sustentaram essa política, em um processo permanente de evolução e atualização, despertaram o interesse e a consciência dos empresários na industrialização, na luta pela qualidade e pela produtividade. Neste processo, o empresário passou a considerar, em seus programas de desenvolvimento, os mercados externos como complemento e estímulo de sua produção destinada ao mercado interno.

A proteção tarifária dos bens de capital de fabricação local, desde o início da política de industrialização, foi em torno de 35% para 45%, "ad valorem", para os produtos metalmecânicos e de 60% para 100%, "ad valorem" para os produtos elétricos.

Várias exceções a esses limites podem ser constatadas para produtos que, por razões tecnológicas, estratégicas ou de outra ordem, mereceram uma maior proteção.

É importante recordar que, em virtude dos incentivos aos investimentos industriais que concediam isenção do imposto à importação de bens de capital (mecânicos e elétricos) a tarifa perdia seu significado. Esse foi o motivo do conceito e consolidação do "similar nacional". Observa-se que as empresas estatais (responsáveis por aproximadamente 60% dos inves

//

vf

//

timentos em bens de capital de grande porte) são isentas do pagamento do imposto de importação. Nesses casos a aplicação do "similar nacional" proibia a importação do bem de capital.

A evolução da lei respectiva levou aos "acordos de participação da indústria nacional" (\*), onde se garantia uma parte do investimento (projeto) para maquinaria e equipamentos fabricados no país e o restante é liberado, sem impostos, para a importação.

Esses acordos, que em 1967 continham 60% de produto nacional, alcançam hoje índices superiores a 90%. Nos casos de menor participação, o motivo determinante é o financiamento das importações ("supliers credit") que constitui sempre uma condição crítica para a viabilidade do investimento (\*\*).

As tarifas aduaneiras estão indicadas no quadro no. e correspondem a 1981 para a NABALALC e 1983 para NBM. Deve mencionar-se que as tarifas normais (negociadas no GATT) aumentadas transitoriamente em 1975 e 1979 por causa da importante melhora da balança comercial brasileira em 1983 e 1984 (1º semestre), foram restabelecidas em setembro de 1984.

---

(\*) Decreto-Lei no. 37, de novembro de 1966.

(\*\*) Considera-se que os bens de capital nacionais são financiados pela FINAME; portanto, as condições financeiras dos "supliers credit" podem ser mais vantajosas.

//

vf

//

Durante as crises do petróleo foram criados dois dispositivos financeiros que elevavam o nível da proteção tarifária: o depósito compulsório no Banco Central do valor da importação (adiantando o pagamento da importação) por 180 dias e o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) que gravam em 25% todos os pagamentos de produtos importados(\*).

Na medida em que a posição do balanço de pagamentos passe a ser permanentemente credora, as medidas transitórias serão eliminadas, voltando os bens de capital a ter como proteção o "Similar nacional" e as tarifas aduaneiras no nível das negociadas no GATT.

---

(\*) Pela Resolução no. 816 de 6/4/83, do Banco Central, os produtos com tarifas aduaneiras negociadas na ALALC/ALADI têm o IOF reduzido para 12% ou 15% em produtos primários e semimanufaturados e 20% para os produtos manufaturados.

//

vf

//

391

#### 4.3 MÉXICO

##### 4.3.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

###### 4.3.1.1 FINANCIAMENTO AO INVESTIMENTO

Antes de analisar as características, funcionamento e tipos de operação das entidades financeiras que constituem a base de apoio para impulsionar a produção e o comércio exterior é necessário mencionar alguns antecedentes sobre Nacional Financeira, S.A. (NAFINSA) Banco de Desenvolvimento do País.

A NAFINSA iniciou suas operações em junho de 1934 e embora lhe tenham sido atribuídas funções de banco imobiliário, em fins de 1935 fica delas liberada para surgir como instituição financeira do Estado. NAFINSA, de acordo com sua Lei Orgânica de dezembro de 1974, está facultada para operar como banco múltiplo e oferecer serviços bancários integrados, além das funções que desde sua fundação vinha desempenhando como sociedade tanto financeira como fiduciária e como agente financeiro do Governo Federal.

Entre outros, um de seus principais objetivos e que nos interessa é promover, dirigir e coordenar o investimento de capitais na organização, transformação e fusão de todo tipo de empresas industriais, orientando seus recursos para a criação e fortalecimento de empresas essenciais para o desenvolvimento econômico do país e melhorar o balanço de pagamentos, mediante a promoção de uma substituição eficiente de importações ou fomento da produção de bens e serviços exportáveis.

Por outro lado, NAFINSA atua como agente financeiro do Governo Federal na negociação, contratação e mane

mas

//

//  
jo de créditos outorgados por instituições estrangeiras privadas, governamentais e organismos internacionais, tais como BID, BIRF, ONUDI, etc. Também coloca bônus mexicanos nos principais mercados internacionais de capitais e conta com escritórios em Londres, Washington, Nova Iorque e Tóquio.

m  
Dentro do país, NAFINSA participa como acionista em pouco mais de 70 empresas filiais e na administração de outras 10.

(  
/ Em resumo, a Nacional Financeira surge como resposta à necessidade de apoiar com recursos financeiros atividades de importância estratégica para o desenvolvimento econômico do país que não eram satisfatoriamente atendidas pelos bancos privados. Por esses motivos, a NAFINSA, desde o início de suas operações, foi se tornando em um dos instrumentos fundamentais da política econômica nacional.

Em  
m Efetivamente, observe-se que nos últimos anos as ações de promoção industrial da Nacional Financeira estenderam-se a Programas Setoriais de grande importância para o desenvolvimento, como são os de "Bens de Capital" (\*), de "Apoio Integral à Pequena e Média Indústria" (PAI) (\*\*) e o de "Petroquímica Secundária". Também ultimamente criou um novo mecanismo denominado "Fundo de Co-

---

(\*) Projeto Conjunto de Bens de Capital NAFINSA-ONUDI.

(\*\*) O Governo Federal, por meio das Secretarias da Fazenda e Crédito Público e de Programação e Orçamento, encomendou à NAFINSA apoiar as indústrias médias e pequenas mediante o "Programa de Apoio Integral à Pequena e Média Indústrias" (PAI). Os organismos que coordena e os serviços que o PAI oferece ao empresário são os seguintes: FONEP (créditos para a elaboração de estudos e projetos), FOMIN (contribuição temporária de capital de risco), FOGAIN (créditos e garantias), FIDEIN (venda de terrenos e aluguel de maquinaria e navios industriais), INFOTEC-COMIT (informação científica e tecnológica), IMIT, A.C. (elaboração de estudos técnicos-econômicos), CENAPRO-ARMO (capacitação de empresários e treinamento de trabalhadores).

//

393

-Investimento", por meio do qual é possível que os bancos internacionais participem do capital de risco de determinadas indústrias mexicanas (\*).

Tendo em vista que a expansão da produção industrial para o mercado interno e a exportação requerem,  necessariamente, uma destinação crescente de recursos financeiros de médio e longo prazos, o Governo Federal estabeleceu uma política de financiamento cujas disposições figuram no "Programa Nacional de Fomento Industrial e Comércio Exterior" (PRONAFICE) e no "Programa Nacional de Financiamento do Desenvolvimento" (PRONAFIDE), ambos abrangem o período 1984-1988.

Para isso o sistema de financiamento adotou um enfoque integral que contempla desde estudos de prefactibilidade até a comercialização de produtos gerados em setores prioritários para um crescimento auto-sustentado e reorientação do comércio exterior, em cujo primeiro plano se encontram os bens de capital.

Os serviços financeiros são atendidos pelas entidades (Fideicomissos ou Fundos) seguintes (\*\*):

4.3.1.1.1 Fundo Nacional de Estudos e Projetos (FONEP), fundado em junho de 1967 e administrado por NAFINSA, tem por objetivo o financiamento de estudos de pre-investimento, de engenharia básica e de detalhe ou complementares) de alta prioridade, tanto para o setor público como

---

(\*) Os "Fundos de Co-Investimento" são acordos subscritos com diferentes bancos internacionais para apoiar projetos específicos de interesse mútuo para a Nacional Financeira e para os bancos participantes.

(\*\*) Somente se fará referência ao financiamento dirigido aos bens de capital.

//

privado, destinados a incrementar e melhorar os programas de desenvolvimento econômico e social, fundamentalmente os orientados para a substituição de importações.

- Beneficiários

O FONEP opera diretamente com os organismos e empresas tanto do setor público como do privado.

Os sujeitos de crédito deverão fornecer um mínimo de 5% do custo do estudo.

- Tipo de crédito

Direto, relativo a um contrato de abertura de crédito e prestação de serviços profissionais.

- Montante do crédito

Mínimo: 50 mil pesos

Máximo: não se estabelece limite

- Taxas de juros

28% anual sobre saldos insolutos. A taxa é revisada cada três meses.

- Prazos

De 2 a 8 anos, incluindo um período de carência negociável

- Garantias

As garantias dos créditos são adequadas caso por caso.

//

mas

//

4.3.1.1.2 Fundo de Garantia e Fomento à Média e Pequena Indústrias (FOGAIN).

Constituído em 1953, o FOGAIN, sob a administração da NAFINSA, tem como propósito outorgar apoio financeiro e garantias aos pequenos e médios industriais por meio das instituições de crédito nacionais privadas, mistas e das uniões de crédito.

**Beneficiários**

**Indústrias médias e pequenas**

Empresas com capital contábil não inferior a 50 mil pesos nem superior a 90 milhões de pesos (\*) (US\$ 450.000).

**Tipos e montantes do crédito**

Capital de trabalho: máximo US\$ 100.000

Maquinaria e Equipamento: máximo US\$ 100.000.

Hipotecário Industrial: máximo US\$ 60.000.

Quando concedidas a uma mesma empresa mais de um destes créditos, sua importância não deverá exceder US\$ 225.000 sem ultrapassar a quantia máxima de cada um dos créditos mencionados.

**Taxas de juros**

Estas variam de 35% para 50% segundo o tamanho, localização e prioridade do setor onde

---

(\*) Taxa de câmbio empregada: 200 pesos = 1 dólar. Os créditos somente são concedidos em moeda nacional.

//

está localizada a empresa. As taxas podem ser revisadas cada 3 meses.

**Prazos**

De 3 a 5 anos é um possível período de c  
rência.

**Garantias**

O FOGAIN pode garantir às instituições e uniões de crédito até 75% dos créditos de capital de trabalho ou para a compra de maquinaria e equipamento quando o montante total não excede um milhão de pesos (US\$ 5.000).

**4.3.1.1.3 Fundo Nacional de Fomento Industrial (FOMIN).**

O FOMIN, criado em 1972 e administrado pela Nacional Financeira, opera em forma direta com os solicitantes e tem por objetivo associar-se com as empresas mediante a contribuição temporária de recursos como capital de risco.

**Beneficiários**

Empresas industriais que temporariamente requerem investimento através de capital social ou crédito transformáveis em capital.

**Tipos de crédito**

Capital de Risco e

Créditos subordinados conversíveis, sem garantia.

**Montante de crédito**

Contribui até 49% do novo capital da empresa, incluindo seu próprio investimento me

“

diante a subscrição de ações comuns ou preferenciais e vende sua participação uma vez que a empresa não requer seu apoio.

#### Taxas de juros e prazos

A FOMIN se ajusta ao custo médio percentual que estabelece o Banco do México mensalmente, menos 3 pontos. O prazo é de 2 a 7 anos, com um período de carência de acordo com o tipo de empresa.

#### 4.3.1.1.4 Fundo de Equipamento Industrial (FONEI)

Do conjunto de fundos financeiros, o FONEI, constituído pelo Governo Federal no Banco do México, é o que outorga maiores créditos para equipamento industrial.

O principal objetivo deste fideicomisso é promover o estabelecimento, ampliação ou modernização de empresas industriais ou de serviços, cuja produção permita a exportação, a poupança de divisas e a substituição eficiente de importações.

O financiamento se outorga para: instalar, ampliar, equipar e modernizar plantas industriais, estudos de pré-investimento; desenvolvimento tecnológico, adquirir equipamento anticontaminante, otimizar a capacidade instalada (créditos para compra de maquinaria e equipamento, partes e componentes) e, sobretudo, financiamento para a fabricação de bens de capital.

O montante mínimo de financiamento é de US\$ 22.500 e o máximo de aproximadamente US\$ 1.500.000. Quando a produção é de bens de ca-

mas

//

//

pital de alta prioridade, o FONEI poderá outorgar créditos superiores ao limite estabelecido.

A participação do FONEI flutua entre 10% e 90%, dependendo do projeto.

A taxa de juros varia entre 2 e 5 pontos mais sobre o custo percentual médio interbancário. Os prazos são concedidos de 2 a 13 anos, e o período de carência, de 1 a 3 anos, segundo o destino do crédito.

#### 4.3.1.2 FINANCIAMENTO ÀS IMPORTAÇÕES

Subsistem até o momento duas importantes entidades que paralelamente, e em colaboração com o Instituto Mexicano de Comércio Exterior (IMCE) (\*), realizam importantes atividades de apoio financeiro ao comércio exterior: o Banco Nacional de Comércio Exterior S.A. e o Fundo para o Fomento das Exportações de Produtos Manufaturados.

4.3.1.2.1 Banco Nacional de Comércio Exterior, S.A. (BANCOMEXT). Esta instituição, fundada em 1977, é uma entidade de participação estatal cuja principal função é fomentar e desenvolver o comércio exterior, com recursos próprios, do Governo Federal e do Banco do México.

---

(\*) O IMCE, organismo público descentralizado constituído em dezembro de 1970, foi criado para promover o comércio exterior mexicano, coordenar os esforços tendentes a estimulá-lo e atuar como órgão assessor nesta matéria dos setores público e privado.

De acordo com os delineamentos do "Programa Nacional de Fomento Industrial e Comercial 1984-1988", o BANCOMEXT será o principal instrumento de apoio financeiro às exportações. Outorgará créditos para financiar as diversas necessidades dos processos produtivos e de venda das indústrias que participem do comércio exterior.

Além disso, através do FOMEX serão outorgados créditos para garantir a exportação de bens e serviços para reassegurar as operações de comércio exterior.

#### 4.3.1.2.2 Fundo para o Fomento das Exportações de Produtos Manufaturados (FOMEX) (\*).

O FOMEX é um Fideicomisso, criado em 1962, que surgiu com o propósito de coadjuvar na solução de problemas que enfrentavam as empresas mexicanas, para colocar seus produtos no estrangeiro em condições de crédito competitivas e minimizar o risco no qual incorriam essas empresas caso os importadores não lhes pagassem seu preço por motivos de caráter político.

- Sujeitos de crédito.

Entre os diferentes destinatários dos créditos outorgados por FOMEX, por ser objeto do presente estudo, somente se mencionará o canalizado para os bens de capital.

---

(\*) O financiamento, como no caso de FONEP, FOMIN, FOGAIN e FONEI, não é outorgado diretamente pelo FOMEX senão que os solicitantes o obtêm através dos bancos de depósito ou instituições financeiras do país; ou seja, o FOMEX opera como "banco de 2º andar".

//

Os beneficiários destes créditos são os fabricantes nacionais e as indústrias consideradas como prioritárias no Programa de Fomento Industrial e Comercial que fabri quem bens de capital ou prestem serviços que substituam importações.

- Tipo de crédito

Para o capital de trabalho. Promissória direta subscrita pelo fabricante à ins tituição de crédito intermediária.

- Condições e montante

O montante do crédito varia em função do grau de integração nacional do produto ou dos serviços que gerem determinada percentagem de poupança líquida de divisas com relação a seu preço de venda:

. Em produtos com um grau de integração nacional entre 60% e 100% de seu custo direto ou serviços que gerem uma poupança líquida de divisas superior a 60% de seu preço de venda, até 70% do preço ex-fábrica dos bens ou dos serviços ou, então, por escolha do solicitante até 100% do custo direto de produção.

. Em produtos com grau de integração nacional entre 30% e menos de 60% ou serviços que gerem uma poupança líquida de divisas inferior a 60%, mas superior a 30%, até o equivalente a 100% da parte mexicana dentro de seu custo direto de produção ou da poupança de divisas.

mas

//

//

401

- Taxa de juros

O custo percentual médio interbancário mais dois pontos. Os créditos somente se outorgam em moeda nacional.

- Prazo máximo

O compreendido desde o recebimento em fábrica das matérias-primas ou produtos semi-elaborados necessários para a fabricação dos produtos até sua entrega.

- Garantias

São outorgadas de acordo com o quadro de prêmios da FOMEX, levando em consideração o montante, o prazo de crédito e o país de destino da exportação.

Por outro lado, no caso de empresas exportadoras de produtos manufaturados (neste caso, partes, peças, componentes, maquinaria e equipamento) a FOMEX financia a venda de bens e serviços ao exterior, bem como o envio de amostras, custo de campanhas publicitárias e de estudos de mercado que promovam a venda de produtos mexicanos no mercado internacional.

O montante do crédito flutua segundo o grau de integração nacional do produto e o valor e prazo da faturação. Quando os prazos são superiores a 5 anos o montante é determinado pelo FOMEX.

mas

//

//

As taxas de juros e os prazos são determinados de acordo com o grau de integração nacional do produto e o nível de desenvolvimento do país de destino. A taxa de juros é de 6% até 8,75% e os prazos variam de 1 a 10 anos.

As garantias são múltiplas segundo o caso.

Um aspecto importante a mencionar é que a FOMEX também concede garantias contra a falta de pagamento a que estão expostas as instituições financeiras ao outorgar créditos a produtores nacionais de bens de capital que substituem importações ou fabriquem produtos prioritários para o desenvolvimento do país.

O montante da garantia cobre até 80% do crédito concedido.

Por último o FOMEX outorga recursos aos produtores de bens de capital ou serviços para que possam vender a prazo ou aos compradores finais para que possam adquirir, à vista, desses bens ou serviços.

- Sujeitos a crédito

Fornecedores ou compradores finais de bens de capital nacional.

- Tipo de crédito

Os tipos de crédito são diretos ao fabricante ou comprador.

//

mas

//

403

- Montante

Até o equivalente a 85% da parte que resulte da subtração do valor de fatura menos os custos e despesas de origem estrangeira.

- Taxa de juros

Custo percentual médio interbancário mais dois pontos, em moeda nacional.

- Prazo

O prazo máximo se estabelece em função do montante da operação e do tipo de bens de que se tratar.

#### 4.3.1.3 FINANCIAMENTO ÀS IMPORTAÇÕES

Durante a pesquisa foram detectadas três linhas de crédito de países da região para financiar importações de bens de capital a empresas mexicanas. Estas provêm do Banco do Brasil, da Corporação Financeira de Desenvolvimento (CONFIDE) e do Banco Central da Venezuela.

##### 4.3.1.3.1 Linha de crédito do Banco do Brasil

- Sujeito de crédito

Empresas mexicanas importadoras.

- Tipo de linha de crédito e montante.

- 50% direta
- 50% avalista
- US\$ 50.000.000

//

mas

//

- Taxas de juros

7.5% anual

9% em aço

moeda: dólares americanos.

- Montantes e prazos dos créditos.

Quando os montantes são de US\$ 5.000 a US\$ 2.000.000, os prazos variam de 2 a 7 anos. Quando o montante é superior a US\$ 2.000.000, o prazo chega até 8 anos.

No caso particular de tratores, motoniveladoras, ferramentas agrícolas, ônibus, caminhões e reboques de caminhão, os montantes variam de US\$ 5.000 até US\$ 250.000, os prazos variam de 2 a 4 anos. Quando é superior a US\$ 250.000, o prazo é de até 5 anos.

4.3.1.3.2 Linha de crédito da Corporação Financeira de Desenvolvimento (COFIDE)

Os créditos se outorgam para a importação de bens de capital, maquinaria e equipamento industrial, navios, aeroplanos, maquinaria para minas e outros bens de investimento.

- Sujeito de crédito.

Empresas mexicanas importadoras de bens de capital

- Tipo da linha de crédito e montante

- direta

- US\$ 5.000.000

//

mas

//

405

- Taxas de juros e prazos

10,85% de 2 a 5 anos

11,35% mais de 5 anos

prazo mínimo: 1 ano

prazo máximo: 5 anos

4.3.1.3.3 Linha de crédito do Banco Central da Venezuela

Os créditos são destinados à importação de bens de consumo, médio e de capital que realizem empresas mexicanas importadoras.

O montante da linha de crédito alcança a US\$ 1.000.000, as taxas de juros de 5% a 8% e os prazos de 1 a 5 anos máximo. As taxas e prazos variam de acordo com o tipo de bem importado.

4.3.1.4 PROGRAMA DE FOMENTO PARA A INDÚSTRIA DE BENS DE CAPITAL

A partir de 1965 o ritmo de crescimento industrial do México começa a diminuir, sendo particularmente notório durante a primeira metade da década dos setenta, caracterizando-se posteriormente por fases de auge de curta duração e períodos de relativa estagnação, acentuando-se com o impacto da crise de início dos oitenta.

Esse comportamento evidenciou o esgotamento paulatino do modelo de crescimento seguido pela economia mexicana após a Segunda Guerra Mundial. O processo de substituição de importações, baseado na exportação de produtos primários e em uma proteção indiscriminada da indústria, alentou a produção de bens de consumo suntuário e os investimentos de caráter especulativo, condicionando desta forma o padrão de desenvolvimento industrial e

mas

//

//

agravando os problemas de balanço de pagamentos com o exterior.

Apesar de ter-se desenvolvido alguns ramos industriais importantes, o país continuou dependendo do exterior por ter que continuar importando a maior parte de suas necessidades em maquinaria e equipamento para acelerar o desenvolvimento industrial e aumentar as exportações de produtos manufaturados. Assim, conforme o processo de industrialização avançava, o volume de importações se expandia e, como consequência, o déficit do balanço comercial se multiplicava.

No começo o desequilíbrio foi coberto com exportações mineiras, agrícolas e turísticas, mas estas foram insuficientes para manter o ritmo de crescimento industrial, que demandava um volume crescente de importações. Tal situação obrigou a recorrer progressivamente ao endividamento externo, aumentando as pressões do balanço de pagamentos.

A necessidade de recorrer ao crédito externo em forma crescente condicionou a política monetária interna sujetando-a a um manejo inflexível da taxa de câmbio e, ao tratar de controlar as pressões sobre o balanço de pagamentos, à restrição periódica do crédito interno. Isto levou as empresas, particularmente as endividadas, a ficar com graves desequilíbrios financeiros, a serem absorvidas por empresas maiores ou a desaparecer, sendo o setor produtor de bens de capital um dos mais afetados, já que o primeiro em sentir o impacto da crise e o último em sair no período de reativação.

São estas as características gerais que levaram às posteriores desvalorizações do peso mexicano e ao esgo

//

mas

//

407

tamento de um esquema de crescimento que, por suas carac  
terísticas, levou a uma maior dependência financeira e  
tecnológica do exterior.

Estes antecedentes, entre outros, e a falta de uma política de desenvolvimento industrial que articulasse racionalmente o sistema produtivo, serviram de base ao Governo Federal para a elaboração e colocação em andamento do "Plano Nacional de Desenvolvimento Industrial 1979-1982" e, atualmente, do "Programa Nacional de Fomento Industrial e Comercial 1984-1988", ambos enquadrados dentro de um "Sistema Nacional de Planejamento".

A seguir apresenta-se de forma sintética o conjunto de políticas de apoio que integram o "Programa de Fomento para a Indústria de Bens de Capital" (\*).

#### 4.3.1.4.1 Apoios gerais

Estímulos aos fabricantes de bens de capital, suas partes e componentes.

- 20% de crédito fiscal para os novos investimentos destinados à instalação ou ampliação de capacidade produtiva em qualquer lugar do território nacional e zonas prioritárias (exceto em zonas de concentração industrial).
- 20% de crédito fiscal pela geração de novos empregos e pelo estabelecimento de períodos adicionais de trabalho, nas zonas indica

---

(\*) Para maiores detalhes consultar o "Diário Oficial da Federação" de 10 de dezembro de 1981. Este programa estará em vigor enquanto não for modificado ou substituído pelos delineamentos traçados no "Programa Nacional de Fomento Industrial e Comercial, 1984-1988", em matéria de bens de capital.

//  
das pelo Plano de Desenvolvimento Industrial.

- Preços diferenciais no conjunto de energéticos até 30% sobre a faturação correspondente, a preço nacionais em vigor.
- 20% de crédito fiscal pelos novos investimentos em edifícios, maquinaria e equipamento destinados à distribuição dos bens produzidos, inclusive quando estes se realizarem fora da planta industrial, incluindo neste conceito investimentos para serviço de manutenção.

Estímulos aos adquirentes de bens de capital, suas partes e componentes.

- Crédito fiscal de 5% sobre o valor de aquisição desses bens.
- O crédito fiscal poderá ser incrementado em 15% se o fabricante da maquinaria adquirida se encontra registrado no "Programa de Fomento" e conta com um grau de integração mínimo de 50%, ao custo das partes e da maquinaria que se encontra incluída nas listas de bens de capital estratégicas que foram publicadas, no "Diário Oficial" da Federação, pela Subcomissão para o Fomento da Indústria de Bens de Capital.

#### 4.3.1.4.2 Apoios Especiais

Segundo a Regra Complementar VIII da Tarifa do Imposto Geral de Importação, permitir-se-á importar as partes e peças avulsas da-

//

mas

//

409

queles produtos que se fabriquem ou sejam ensamblados no México, sob a fração designada especialmente para isso.

#### 4.3.1.4.3 Política de Proteção Comercial

- Bens que não são produzidos nem se produzirão a médio prazo

As importações de bens de capital, suas partes e componentes que não forem fabricados no país nem sejam sucedâneas dos de fabricação nacional, regem-se por frações tarifárias isentas de licença prévia e tarifas baixas, a fim de não encarecer a introdução no país desses bens.

- Novos projetos e fabricação nacional incipiente

Licença prévia de importação com duração temporária de 5 anos que cubra a fase prévia de novos projetos e os primeiros anos de operação no mercado.

Condições similares para as indústrias já existentes cuja fabricação considerada pouco competitiva e incipiente. Em ambos os casos se aplicam tarifas de nível médio que dá flexibilidade a sua implementação.

- Fabricação madura

Para os bens fabricados atualmente e que possuam um nível de competitividade, dá-se proteção preferentemente com base em tarifas adequadas.

//  
mas

- Práticas desleais de comércio exterior

Poderão aplicar-se medidas de proteção imediatas como incremento nas tarifas, estabelecimento de preços oficiais ou licenças prévias a fim de proteger a indústria de práticas desleais de comércio que caracterizam o mercado internacional destes bens.

- Maquinaria usada

A Secretaria de Comércio autoriza a importação de maquinaria usada utilizando como instrumento de controle a licença prévia, atendendo a condições técnico-económicas que a justifiquem.

As empresas registradas no Programa de Fomento, para os efeitos da valorização da maquinaria e equipamento usado conforme estabelecido na Lei de Valor Aduaneiro, têm direito a um tratamento preferencial com o propósito de obter uma depreciação maior da indicada na própria lei.

- Importação de maquinaria e equipamento

Para a importação de maquinaria e equipamento que não figure nas listas de atividades prioritárias deste programa rationaliza-se sua internação no país para evitar importações que não sejam de interesse nacional.

//

411

#### 4.4 COLÔMBIA

Neste país o sistema de promoção e apoio financeiro ao setor exportador se opera através do Fundo de Promoção de Exportações, o qual é administrado por contrato do Estado, pelo Banco da República.

##### 4.4.1 FUNDO DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES (PROEXPO) (\*)

O objetivo fundamental da PROEXPO é oferecer ao setor exportador diferentes linhas de crédito para financiar a exportação de bens (pré e pós-embarque), de serviços e de turismo.

As operações de crédito de PROEXPO se realizam por intermédio do sistema bancário e financeiro, autorizado pela Superintendência Bancária, mediante fixação de quota semestrais, prévia subscrição de contratos.

Além das linhas de créditos para: pré-financiar, exportações e capital de trabalho; exportação de serviços técnicos e para a criação e desenvolvimento de companhias comercializadoras, PROEXPO conta com uma linha de crédito para financiar bens de capital e investimento em ativos fixos e outra para financiar os importadores de produtos colombianos (créditos de pós-embarque).

###### 4.4.1.1 Financiamento para exportações de bens de capital

A Junta Monetária estabeleceu uma quota de crédito por US\$ 500 milhões no Banco da República com o objetivo de financiar as exportações de bens de capital e projetos que contemplem exportações conjuntas de bens e serviços.

---

(\*) Organismo criado pelo Decreto-Lei no. 444/67.

//

Com esta linha se financia até 100% do crédito concedido pelo exportador colombiano ao importador estrangeiro.

O prazo é de até 10 anos e uma taxa de juros de 4% anual, em dólares, para os créditos de até 5 anos e de 6% anual para operações de maior prazo.

#### 4.4.1.2 Financiamento para operações de pós-embarque

Com base na Resolução 42/75 da Junta Monetária, PROEXPO realiza o desconto de letras de câmbio e outros documentos representativos do crédito concedido pelo exportador nacional ao importador estrangeiro.

O crédito abrange todos os bens com exceção do café, ouro, petróleo e seus derivados, atingindo até 100% do valor FOB ou CIF dos bens exportados.

Quando o prazo não é superior a 180 dias a taxa de juros é de 4% anual (em dólares US\$), quando o prazo é superior a taxa é de 6% anual. Os juros são cobertos por semestre antecipado, ao tipo de câmbio vigente na data de cobrança. O prazo é de 180 dias quando se trata de bens de consumo; para bens de capital, PROEXPO, de acordo com o Banco da República, pode otorgar maiores prazos.

As garantias são protegidas por letras de câmbio ou cartas de crédito irrevogável, avalizadas por um banco internacional de primeiro nível.

//

mas

//

Outra modalidade de financiamento a opções de pós-embarque (Resolução 010 de 1981 da Junta Diretora de PROEXPO) foi estabelecida com o propósito de apoiar créditos de exportações de produtos colombianos. As condições são as seguintes: até 100% do montante do crédito outorgado pelo exportador colombiano ao importador estrangeiro de qualquer bem, exceto café, ouro, petróleo e seus derivados e aqueles bens de exportação não permitida.

O prazo é de até 5 anos se se trata de bens de capital e não superior a um ano no caso de bens de consumo.

A taxa de juros é de 18% anual e a de redesconto varia em função da entidade que realize a operação.

Por outro lado, a Junta Monetária estabeleceu uma linha de crédito de US\$ 10 milhões no Banco da República para financiar transações que se efetuam dentro do Convênio PROEXPO-CAF, destinado a outorgar créditos aos compradores de produtos colombianos de países-membros do Acordo de Cartagena.

Por último, o sistema de financiamento colombiano conta com um seguro de exportação que cobre riscos comerciais e riscos políticos e extraordinários.

mas

//

//

#### 4.5 PERU

Entre os diferentes mecanismos que conformam o sistema de promoção e financiamento à exportação de manufaturas peruanas destacam-se o Fundo de Exportações de Bens de Capital e de Serviços Conexos e o Fundo de Exportações Não Tradicionais.

Ambos os Fundos têm como propósito promover as exportações não tradicionais a fim de lograr a modificação qualitativa da estrutura do comércio exterior do país, o que permitirá a determinados setores industriais alcançar maior competitividade internacional para introduzir-se em novos mercados e impulsar o desenvolvimento tecnológico, a geração de novas fontes de emprego e a descentralização da atividade econômica.

##### 4.5.1 FUNDO DE EXPORTAÇÕES DE BENS DE CAPITAL (FONEX)

Este Fundo, criado pelo Banco Central em 1980 é administrado pela Corporação de Financiamento do Desenvolvimento (CONFIDE) e opera através do sistema bancário e financeiro do país. Conta com uma contribuição do Banco Central de Reserva de US\$ 250 milhões.

O FONEX foi criado para financiar a exportação de bens de capital (operações de pré e pós-embarque).

O crédito à pré-exportação chega a cobrir até 70% de valor FOB. O prazo é de até um ano e a taxa de juros anual de 56.5%. As garantias são os próprios documentos representativos das operações de crédito que se apresentem à FONEX.

Os créditos são outorgados com base em pedidos confirmados, contratos de venda ou cartas de crédito.

//

mas

415

//

No que diz respeito às operações de pós-embarque as condições são as seguintes:

- Destino do crédito

. Os bens de capital cuja vida útil for maior de três anos (por exemplo os códigos 36, 37 e 38 da CIIU).

. a instalação desses bens.

. A consultoria técnica, estudos ou projetos efetuados por peritos cuja magnitude e características requeiram um financiamento a médio ou longo prazos e que sua execução esteja ligada à exportação de bens de capital.

- Montante do crédito

Até 70% do valor FOB da exportação do bem de capital ou serviço de consultoria técnica de que se tratar (inclusive a instalação).

A diferença deverá ser coberta pelo intermediário financeiro, pelo exportador e pelo importador em proporções, para cada um, não inferiores a 10% salvo exceções.

- Prazos e taxas de juros

O prazo é de até 10 anos (na exportação de bens) e a taxa de juros de 50.5% anual.

O crédito se efetua em soles.

- Garantias

Similares às dos créditos à pré-exportação.

mas

//

//

- Seguro de crédito

Este, como na pré-exportação, cobre riscos políticos e comerciais e é outorgado opcionalmente.

4.5.2 FUNDO DE EXPORTAÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS (FENT) (\*)

Este fundo financia todos os bens não incluídos na lista de produtos de exportação tradicional; outorga crédito direto a curto, médio e longo prazos; participa em operações de co-financiamento; concede linhas de crédito no exterior e apóia exportadores na promoção e participação de feiras e exposições internacionais.

O FENT também financia operações de pré e pós-embarque. Sua cobertura atinge até 90% do valor FOB do pedido ou contrato.

Os prazos não ultrapassam 90 dias e a taxa de juros é de 50% anual.

As garantias são cobertas com avais ou fianças, cartas de crédito, penhoras industriais ou hipotecárias.

O seguro de crédito à exportação procede em casos requeridos pelo Banco.

---

(\*) A Resolução Cambial no. 014-83-EFC/90, de 23 de novembro de 1983, estabelece a linha de crédito de Fomento de Exportações não Tradicionais. O FENT é administrado pelo Banco Central e opera através dos bancos comerciais.

//

mas

//

#### 4.6 VENEZUELA

O mecanismo existente para o financiamento das exportações na Venezuela é o "Fundo de Financiamento das Exportações", criado em setembro de 1973.

##### 4.6.1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS EXPORTAÇÕES (FINEXPO)

O FINEXPO, adscrito e administrado pelo Banco Central, tem como objetivo constituir a base financeira para o desenvolvimento de um sistema de assistência creditícia às exportações não tradicionais de bens e serviços de origem nacional, considerados como prioritários para o desenvolvimento econômico do país.

O FINEXPO destina créditos diretos aos exportadores e dá financiamentos indiretos de maneira conjunta com os bancos comerciais para operações de pré-exportação (50% recursos do FINEXPO e 50% do banco respectivo). Outrossim, este organismo estende linhas de crédito, por meio de bancos ou instituições financeiras do exterior, a países importadores de produtos venezuelanos.

O financiamento a operações de pós-embarque se efetua sob o seguinte esquema:

- Destino do crédito

- Bens produzidos no país que contenham um valor agregado nacional igual ou superior a 30%.
- . Serviços realizados por firmas constituídas no país cujo capital pertença em mais de 80% a investidores nacionais e que não menos de 75% das remunerações pagas pelas firma sejam pagas a nacionais.

mas

//

//

. Somente poderá ter acesso ao crédito do FINEXPO as empresas nacionais (capital superior a 80% de investidores nacionais), em presas mistas (capital entre 51% e 80% de nacionais) e as empresas estrangeiras em processo de transformação em empresas mistas ou nacionais. As exceções são decididas pela Junta Diretora.

- Cobertura do crédito

- . Até 100% do valor FOB da exportação quando se trata de financiamento direto do FINEXPO ou indireto do Convênio FINEXPO-Bancos Comerciais.
- . Até 100% do valor CIF da exportação quando a transação se executa através das linhas de crédito que o FINEXPO estendeu a instituições financeiras estrangeiras.

- Prazos

- . Curto: até 1 ano
- . Médio: até 3 anos
- . Longo: até 5 anos, quanto se trata de bens de capital. As ampliações são a critério da Junta Diretora do FINEXPO.

- Taxas de Juros

- . Crédito ao importador: 9,5% anual
- . Crédito sobre serviços prestados ao exterior: 7% anual
- . Crédito direto: 8% anual
- . Crédito indireto: 11% anual

//

mas

//

419

. Financiamento através de linhas de crédito no exterior:

operações a curto prazo: 6%

operações a longo prazo: 5%

operações relacionadas com alumínio e aço: 8%

O FINEXPO permite que o banco ou financeira do exterior cubra uma comissão até 4% adicional em cada uma das operações.

- Garantias

A cobertura é com garantias reais, penhoráveis ou pessoais e por meio de avais bancários.

- Seguro de crédito

Cobre riscos comerciais, políticos e extraordinários

No que diz respeito às operações de pré-exportação as modalidades são as seguintes:

- Destino do crédito

. Pré-investimento (estudos de mercado, prefactibilidade e factibilidade para projetos de exportação).

. Investimento fixo em empresas dedicadas a classificar, preparar e acondicionar produtos agrícolas para exportação.

. Capital de trabalho (inclui insumos estrangeiros)

. Requerimentos em dinheiro dos exportadores quando se trate de exportações sob contrato e com prazo determinado.

mas

//

//

- Cobertura do crédito

Esta varia entre 80% e 100% do montante do crédito

- Prazos

- . Para capital de trabalho, o equivalente ao ciclo de produção mais o período de inventário e recuperação.
- . Para investimento bruto fixo é a longo prazo.
- . Para outras modalidades de crédito o prazo é fixado a critério do FINEXPO.

- Taxas de juros

Estas variam entre 4% y 9% de acordo com o tipo e prazo do financiamento.

- Garantias

As mesmas que nas operações de pós-embarque.

- Seguro de crédito

Cobre riscos comerciais, políticas e extraordinárias

//

mas

//

#### 4.7 EQUADOR

São duas as instituições que integram o sistema de financiamento das exportações equatorianas (\*): o Fundo de Promoção de Exportações e o Banco Central do Equador.

##### 4.7.1 FUNDO DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES (FOPEX)

O FOPEX, criado em julho de 1972 sob a administração da Corporação Financeira Nacional (CFN), tem como objetivo promover as exportações de bens não tradicionais através do financiamento das diferentes fases do processo de exportação (promoção, estudos de mercado, publicidade, etc) e do investimento em empresas novas ou já estabelecidas que dirijam sua produção à exportação.

###### - Destino do crédito

Exportadores de produtos não tradicionais, sejam ou não produtores.

Novos projetos e ampliação ou modernização de empresas que orientem sua produção à importação.

###### - Tipos de crédito

- . Capital de trabalho para formar e mobilizar estoques de exportação (pré-embarque)
- . Para estudos de mercado, promoção de produtos, publicidade e exposições no exterior.
- . Para exportação de bens (pós-embarque) exceto petróleo, banana, café, cacau em grão, açúcar e outras que o Conselho do Fundo determinar.

---

(\*) Como no caso de Bolívia, o Equador não contempla em seu sistema de promoção das exportações um programa específico de financiamento à exportação de bens de capital, mas as linhas de crédito existentes compreendem, embora não de maneira explícita, esse âmbito.

//

- Cobertura

- . Quando a operação é de promoção, até 50% de seu valor
- . Até 80% do valor FOB ou 90% do valor CIF da exportação, quando utilizados meios de transporte nacional.

- Prazos e taxas de juros

- . Em operações de pré-embarque, até 2 anos, 16% sobre saldos.
- . Quando é financiamento para capital de trabalho de 2 a 5 anos de prazo, é de 16% mais 2% anual de comissão. O período de carência pode ser de até 3 anos, segundo o produto.
- . Quanto o crédito é para exportação de bens, o prazo concedido pelo FOPEX se ajuste àquele que normalmente se outorga no mercado internacional. Quando este é de até 2 anos, a taxa é de 8% e quando de 2 a 5 anos geram uma comissão de 2% anual, com um período de carência de até 3 anos.

- Garantias

Hipotecárias, penhoráveis, bancárias, pessoais e cartas de crédito e outros documentos negociáveis.

Corresponde mencionar a existência de um financiamento de ativos fixos para novos projetos, ampliação ou modernização de empresas agropecuárias, agro-industriais e industriais.

//

mas

//

- Tipo de crédito

Para reformas, para a aquisição de maquinaria e equipamento nacional ou importado, bem como para construção de edifícios e demais instalações.

- Cobertura

- . Até 80% dos ativos fixos de empresas novas ou existentes (ampliação ou modernização) que exportem, pelo menos, 30% de sua produção.
- . Até 100% quando se tratar de ampliação ou modernização de empresas que destinem 60% de sua produção à exportação.

- Prazos e taxas de juros

Os prazos vão de 2 a 10 anos e a taxa correspondente é de 16% sobre saldos, mais uma comissão de 2% anual. O período de cârência é de até 3 anos, de acordo com as características da operação.

- Garantias

Hipotecárias, penhoráveis, documentos negociáveis, etc.

#### 4.7.2 BANCO CENTRAL DO EQUADOR

Existem outros dois tipos de financiamento à exportação de produtos equatorianos: o de antecipação sobre futuras exportações (Operações Sui Generis) e o canalizado à produção exportável. O primeiro opera com recursos próprios e administração do Banco Central e o segundo está a cargo do "Fundo para o Desenvolvimento de Produção Exportável", que depende do Banco Central e seus recursos provêm de contribuições do Governo.

mas

//

//

Ambos os tipos de crédito são operações de desconto ou redes conto efetuados através dos bancos privados e das entidades financeiras do país.

Operações sui generis

- Destino do crédito

. Financiamento de futuras exportações de bens diferentes do petróleo e seus derivados.

. Investimento em empresas predominantemente exportadoras de bens não tradicionais.

- Cobertura

Até 75% do valor nos casos de existir garantia bancária e até 60% do valor quando não existir tal garantia.

- Prazos e taxas de juros

O prazo pode ser de até 180 dias, com um custo de 16% anual, em sucres, com desconto antecipado, mais 2.25% por conceito de impostos internos, mais 2% ou 3% de comissão ao banco intermediário.

#### 4.7.3 FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO EXPORTÁVEL (\*)

O Fundo outorga créditos para financiar a instalação de empresas para desenvolver produção exportável.

---

(\*) A Junta Monetária, mediante Regulamentação no. 028/82, de 11 de outubro de 1982, estabelece dentro do mecanismo de Fundos Financeiros (Decreto no. 374, de 4 de abril de 1983) administrado pelo Banco Central, o Fundo para o Desenvolvimento de Produção Exportável.

//

mas

//

O montante do financiamento pode cobrir até 90% do investimento desde que o crédito não supere 3 milhões de sucres. Quando os créditos não superem esse montante, a contribuição de recursos próprios não deverá ser inferior a 20%.

O prazo mínimo é de 7 anos, com um período de carência de até 2 anos. A taxa é de 16% anual, com desconto antecipado de juros (12% taxa de desconto e 4% de comissão bancária).

Em nenhum dos casos mencionados existe seguro à exportação.

mas

//

//

426

#### 4.8 BOLÍVIA

O Banco Central, por Decreto Supremo no. 07.254, de julho de 1965, é o organismo responsável da criação e administração do "Regime de Financiamento às Exportações não Tradicionais" (\*).

O Banco outorga créditos através dos Bancos comerciais e, no caso de empresas estatais, financia diretamente o exportador. Também outorga créditos aos importadores de produtos bolivianos não tradicionais.

Os créditos passam por trâmites no Departamento Financeiro do Banco e são aceitos ou recusados, caso por caso, pelo "Comitê de Créditos".

Os propósitos fundamentais são: impulsar o crescimento do PIB; fomentar e ampliar o nível do emprego através da expansão e diversificação da atividade produtiva.

O financiamento à produção exportável (pré-embarque) se canaliza para o armazenamento, preparação ou fabricação de produtos não tradicionais.

O montante não tem limite determinado e a cobertura do financiamento chega até 60% da exportação.

O prazo máximo é de 120 dias, com prorrogações não superiores a 60 dias. A taxa de juros é de 12% anual (8% para o Banco Central e 4% para o intermediário). Os créditos são em dólares. Este tipo de financiamento se concede em pesos bolivianos, com indexação dos saldos devedores com relação ao tipo de câmbio.

---

(\*) Em virtude da Bolívia possuir um programa específico de promoção e financiamento à produção e comercialização de bens de capital, somente se apresenta uma síntese do regime existente de "Financiamento às Exportações não Tradicionais", o qual se supõe que compreende bens de capital, suas partes e componentes. Entende-se por produtos não tradicionais todos aqueles que não forem minerais, metais, petróleo, gás e seus derivados básicos, gasolina, kerosene e demais carburantes.

//

mas

O financiamento à exportação (pós-embarque) é outorgado para produtos de exportação não tradicional que não requeiram nenhum outro processo produtivo dentro do país, prontos para serem expedidos ao exterior.

O crédito não tem limite determinado e o montante chega a cobrir até 80% da exportação.

A taxa de juros é de 10% anual, 7 pontos para o Banco Central e 3 para o banco intermediário.

As garantias; carta de crédito e documentos de embarque. Não existe seguro de crédito à exportação.

//

428

LISTA DE QUADROS

- QUADRO 1 CONSUMO APARENTE AGREGADO, ARGENTINA, 1980-1982  
QUADRO 2 CONSUMO APARENTE SETORIAL, ARGENTINA, 1980-1982  
QUADRO 3 CONSUMO APARENTE AGREGADO, BRASIL, 1979-1982  
QUADRO 4 CONSUMO APARENTE SETORIAL, BRASIL, 1978-1982  
QUADRO 5 CONSUMO APARENTE AGREGADO, MÉXICO, 1978-1982  
QUADRO 6 CONSUMO APARENTE SETORIAL, MÉXICO, 1978-1982  
QUADRO 7 CONSUMO APARENTE AGREGADO, ABRAMEX, 1980-1982  
QUADRO 8 CALDEIRAS, IMPORTAÇÕES, ALADI, 1978-1982  
QUADRO 9 CALDEIRAS, EXPORTAÇÃO ALADI, 1978-1982  
QUADRO 10 EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, IMPORTAÇÕES ALADI 1978-1982  
QUADRO 11 EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, EXPORTAÇÕES ALADI 1978-1982  
QUADRO 12 MAQUINARIA AGRÍCOLA, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982  
QUADRO 13 MAQUINARIA AGRÍCOLA, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982  
QUADRO 14 BOMBAS E COMPRESSORES, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982  
QUADRO 15 BOMBAS E COMPRESSORES, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982  
QUADRO 16 EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982  
QUADRO 17 EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982  
QUADRO 18 BENS DE CAPITAL, ANÁLISE SETORIAL DO COMÉRCIO EXTERIOR DA ALADI 1978-1982  
QUADRO 19 BENS DE CAPITAL, ESTRUTURA PERCENTUAL DA "BRECHA" COMERCIAL DA ALADI COM O RESTO DO MUNDO, 1978-1982  
QUADRO 20 CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS E DOS SETORES DOS PAÍSES DA ABRAMEX 1981-1982 (média)